



BARBACENA



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 a 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº9.968

"Declara de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão administrativa, fração de terreno com área de 371,004 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quatro milésimos), referentes aos lotes nº 01, 02 e 03 da quadra 4, do loteamento São Judas Tadeu."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e na forma dos artigos 26, inciso I, alínea "d", e 93, inciso VIII da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, fração de terreno de 371,004 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quatro milésimos), referentes aos lotes nº 01, 02 e 03 da quadra 4, do loteamento São Judas Tadeu, de propriedade, domínio ou posse de Planalto Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.574.078/0001-48, registrada no Ofício do 2º Registro de Imóveis de Barbacena/MG, sob a Matrícula nº 10.320, descrito e caracterizado conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I, Croqui e coordenadas inseridas nos Anexos II e III deste Decreto, respectivamente.

§ 1º A servidão de que trata este Decreto tem por finalidade possibilitar a realização das obras de construção e instalação dos trechos de rede previstos no projeto de execução do deslocamento da adutora de água bruta da BR-040, destinado a retirar o traçado atualmente existente sob edificações na Rua Juiz de Fora, loteamento Nova Cidade, bem como da rede coletora de esgoto na extensão da Rua Basílio de Moraes, incluindo as decorrentes e necessárias manutenções da rede instalada.

§ 2º Fica assegurado ao Poder Público dominante o direito de, a qualquer tempo, proceder às correções que porventura se façam necessárias com relação às medidas e/ou titularidade, posse ou domínio do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Fica o Serviço de Água e Saneamento – SAS, autarquia municipal prestadora dos serviços públicos de abastecimento e saneamento, autorizado a instituir a servidão sobre a área descrita conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I, Croqui e coordenadas inseridas nos Anexos II e III deste Decreto, pela via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de instituição da servidão pela via judicial, fica a Advocacia Geral do Município – AGM autorizada a, em nome do dominante, ajuizar a competente ação, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para fins de imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Compete ao Serviço de Água e Saneamento – SAS praticar todos os atos de construção, instalação e manutenção de estruturas necessárias às atividades relacionadas aos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado ainda o acesso à área objeto da servidão, por meio de instituição de outras servidões administrativas, caso necessário.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel onde se encontra inserida a área objeto da servidão limitarão o uso e gozo da propriedade ao que for compatível com a existência dos equipamentos públicos de abastecimento e saneamento, abstendo-se da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem, dificultem ou impeçam a manutenção e vistoria bem como causem danos as estruturas construídas.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da instituição de servidão na área de que trata este Decreto correrão por conta do Serviço de Água e Saneamento – SAS, que fornecerá os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 19 de dezembro de 2025;
183º ano da Revolução Liberal, 95º da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Faixa de Servidão – Loteamento São Judas Tadeu
Área: 0,0371 Ha ou 371,004 m²;
Perímetro: 252,81 m.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central -45, fuso -23K, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, situado MAIS AO NORTE, de coordenadas N: 7.651.451,446m e E: 631.382.751m; 106°36'32" e 3,00 até o vértice V2 de coordenadas 7.651.450,589m e E: 631.385,625m; 196°36'32" e 2,45; até o vértice V3 de coordenadas 7.651.448,240m e E: 631.384,925m; 208°06'53" e 1,75; até o vértice V4 de coordenadas 7.651.446,695m e E: 631.384,099m; 234°16'51" e 2,18; até o vértice V5 de coordenadas 7.651.445,420m e E: 631.382,326m; 241°27'31" e 8,29; até o vértice V6 de coordenadas 7.651.441,458m e E: 631.376,041m; 241°27'31" e 8,22; até o vértice V7 de coordenadas 7.651.437,532m e E: 631.367,824m; 242°47'59" e 15,72; até o vértice V8 de coordenadas 7.651.430,346m e E: 631.353,841m; 242°17'21" e 16,46; até o vértice V9 de coordenadas 7.651.422,692m e E: 631.339,270m; 242°10'37" e 18,71; até o vértice V10 de coordenadas 7.651.413,495m e E: 631.321,842m; 239°17'53" e 10,13; até o vértice V11 de coordenadas 7.651.408,324m e E: 631.313,135m; 237°00'16" e 10,72; até o vértice V12 de coordenadas 7.651.402,484m e E: 631.304,140m; 235°04'37" e 6,40; até o vértice V13 de coordenadas 7.651.398,818m e E: 631.298,890m; 230°06'27" e 8,31; até o vértice V14 de coordenadas 7.651.393,489m e E: 631.292,515m; 230°11'06" e 10,72; até o vértice V15 de coordenadas 7.651.386,524m e E: 631.284,279m; 209°16'54" e 2,68; até o vértice V16 de coordenadas 7.651.384,288m e E: 631.282,969m; 299°16'54" e 3,00; até o vértice V17 de coordenadas 7.651.385,755m e E: 631.280,352m; 29°16'54" e 3,23; até o vértice V18 de coordenadas 7.651.388,574m e E: 631.281,933m; 60°11'06" e 11,27; até o vértice V19 de coordenadas 7.651.395,792m e E: 631.290,592m; 50°06'27" e 8,40; até o vértice V20 de coordenadas 7.651.401,182m e E: 631.297,040m; 55°25'42" e 12,24; até o vértice V21 de coordenadas 7.651.408,128m e E: 631.307,120m; 58°56'14" e 15,46; até o vértice V22 de coordenadas 7.651.416,108m e E: 631.320,367m; 61°49'02" e 18,71; até o vértice V23 de coordenadas 7.651.422,110m e E: 631.331,569m; 62°49'02" e 7,10; até o vértice V24 de coordenadas 7.651.425,355m e E: 631.337,887m; 62°27'15" e 24,32; até o vértice V25 de coordenadas 7.651.436,602m e E: 631.359,450m; 62°06'53" e 16,02; até o vértice V26 de coordenadas 7.651.444,093m e E: 631.373,608m; 54°16'51" e 1,30; até o vértice V27 de coordenadas 7.651.447,965m e E: 631.380,728m; 28°06'53" e 0,75; até o vértice V28 de coordenadas 7.651.448,723m e E: 631.382,136m; 16°36'32" e 2,15; até o vértice V1; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Barbacena, 07 de novembro de 2025.

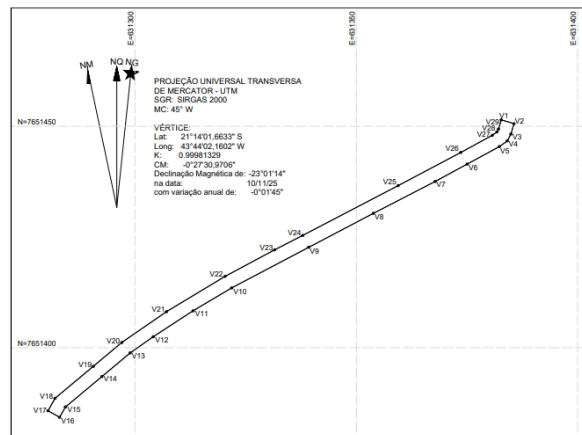
Documento assinado digitalmente
BRUNA FERREIRA DA SILVA
Data: 26/11/2025 13:27:22 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Bruna Ferreira da Silva
Engenheira Civil – CREA 256588/D

Documento assinado digitalmente
PEDRO DO VALE JUNIOR
Data: 26/11/2025 13:27:22 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Pedro do Vale Junior
Diretor de Engenharia e Operações

ANEXO II – CROQUI



ANEXO III – COORDENADAS GEORREFERENCIADAS

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias				
Ponto	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)
V1 - V2	106°36'32"	3,00	631385,625	7651450,589
V2 - V3	196°36'32"	2,45	631384,925	7651448,240
V3 - V4	208°06'53"	1,75	631384,099	7651446,695
V4 - V5	234°16'51"	2,18	631382,326	7651445,420
V5 - V6	241°27'31"	8,29	631376,041	7651441,458
V6 - V7	241°27'31"	8,22	631367,824	7651437,532
V7 - V8	242°47'59"	15,72	631353,841	7651430,346
V8 - V9	242°17'21"	16,46	631339,270	7651422,692
V9 - V10	242°10'37"	18,71	631321,842	7651413,495
V10 - V11	239°17'53"	10,13	631313,135	7651408,324
V11 - V12	237°00'16"	10,72	631304,140	7651402,484
V12 - V13	235°04'37"	6,40	631298,890	7651398,818
V13 - V14	230°06'27"	8,31	631292,515	7651393,489
V14 - V15	230°11'06"	10,72	631284,279	7651386,524
V15 - V16	209°16'54"	2,68	631282,969	7651384,288
V16 - V17	299°16'54"	3,00	631280,352	7651385,755
V17 - V18	29°16'54"	3,23	631281,933	7651388,574
V18 - V19	60°11'06"	11,27	631290,592	7651395,792
V19 - V20	50°06'27"	8,40	631297,040	7651401,182
V20 - V21	55°25'42"	12,24	631307,120	7651408,128
V21 - V22	58°56'14"	15,46	631320,367	7651416,108
V22 - V23	61°49'02"	18,71	631331,569	7651422,110
V23 - V24	62°49'02"	7,10	631337,887	7651425,355
V24 - V25	62°27'15"	24,32	631359,450	7651436,602
V25 - V26	62°06'53"	16,02	631373,608	7651444,093
V26 - V27	61°49'02"	8,10	631380,728	7651447,965
V27 - V28	54°16'51"	1,30	631381,765	7651448,723
V28 - V1	28°06'53"	0,75	631382,136	7651448,387
V29 - V1	16°36'32"	2,15	631382,751	7651451,446



Título: SERVIDÃO LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU
Local: LOTE 01, 02 E 03 QUADRA 04

Área: 371,004 m²
Perímetro: 252,81 m

Data: 10/11/2025
Desenhista: Bruna
Aprovação: Documento assinado digitalmente
Escala: 1:750
Responsável Técnico: BRUNA FERREIRA DA SILVA
Data: 26/11/2025 13:27:22 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Folha: 1/1



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.969

DECRETA:

"Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores, em cumprimento ao art. 15, § 1º do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.246, de 1995".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Municipais nºs. 3.246, de 1995, e 4.533, de 2013; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o art. 15, § 1º, da Lei nº 3.246, de 1995 - Código Tributário do Município, combinado com o disposto na Lei nº 3.863, de 2005, a Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGV, estabelecida pela Lei Municipal nº 4.533, de 2013, fica reajustada em 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A atualização fixada pelo caput deste artigo corresponde à variação da Unidade Padrão Fiscal do Município de Barbacena - UFMB, em conformidade com a Lei 3.863, de 2005.

Art. 2º Ficam autorizados os procedimentos legais inerentes ao exercício das atividades tributária, fiscal, contábil, orçamentária, patrimonial e afins, necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos fiscais a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 19 de dezembro de 2025;
183º ano da Revolução Liberal, 95º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.970

"Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município - UFMB para o exercício de 2026, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.863, de 2005, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Padrão Fiscal do Município de Barbacena - UFMB, instituída pela Lei nº 3.863, de 27 de julho de 2005, fica reajustada em 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A atualização da UFMB de que trata o caput deste artigo corresponde à média da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, dos índices econômicos IPCA e INPC (dezembro de 2024 a novembro de 2025), em conformidade com a Lei nº. 3.863, de 2005, conforme demonstrativo abaixo:

UFMB PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2026				
UFMB EM 2025	VARIAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS (%)		MÉDIA (%)	UFMB EM 2026 (R\$)
	IPCA	INPC		
R\$ 80,72	4,46	4,18	4,32	R\$ 84,21

Art. 2º Ficam autorizados os procedimentos legais inerentes ao exercício das atividades tributária, fiscal, contábil, orçamentária, patrimonial e afins, necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 19 de dezembro de 2025;
183º ano da Revolução Liberal, 95º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.971

"Fixa unidade de preço de serviços para cálculo da Taxa de Coleta e Tratamento de Lixo - TCTL para o exercício de 2026".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733, de 2015; e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

Art. 1º A Unidade de Preço de Serviços - UPS, em conformidade com o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733, de 2015, para o exercício de 2026, fica fixada em R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. A Unidade de Preço de Serviços - UPS é a resultante da aplicação da respectiva fórmula de cálculo "UPS = IGR X ICS", em que:

I - IGR - Índice de Geração de Resíduos: quantidade de resíduos coletados no exercício, dividida pela área edificada total lançada no Cadastro Imobiliário do Município em 31 de outubro de 2025;

II - ICS - Índice de Custo dos Serviços: despesa com os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, dividido pela quantidade de resíduos coletados no exercício;

III - Custo dos Serviços: despesas com os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos, no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, da ordem de R\$ 15.778.349,29 (quinze milhões setecentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos);

IV - Quantidade de Resíduos: tonagem de resíduos sólidos coletados no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, recebidos na estação de tratamento e destinação final do Consórcio Intermunicipal de Resíduos - ECOTRES, no total de 25.276,58 toneladas, ou 25.276.580 quilos;

V - Área Edificada Total: área edificada total, constante do Cadastro Imobiliário do Município, até 31 de outubro de 2025, no total de 6.172.568,69m².

Art. 2º Ficam autorizadas as providências técnicas e administrativas para o lançamento da Taxa de Coleta e Tratamento de Lixo - TCTL para o exercício de 2026, em conformidade com o presente Decreto e na forma da Lei nº 4.733, de 2015, em procedimento conjunto com o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o mesmo exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos fiscais a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 19 de dezembro de 2025;
183º ano da Revolução Liberal, 95º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.973

"Institui as diretrizes operacionais para a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática no currículo, bem como para o uso de dispositivos digitais em espaços escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Barbacena, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação vigente, em especial com o disposto na Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

Considerando a relevância da educação para o desenvolvimento de habilidades essenciais no mundo contemporâneo, cada vez mais permeado pelas tecnologias digitais;

Considerando a instituição da Política Nacional de Educação Digital pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que visa assegurar e ampliar o acesso à educação e à inclusão digital;

Considerando a previsão da Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que define as normas sobre a implementação da Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando que o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação em 3 de outubro de 2022, e seu Anexo, detalham as competências e habilidades a serem desenvolvidas na Computação, em todas as etapas da Educação Básica;

Considerando a publicação da Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática, reforçando a importância de um ambiente escolar que equilibre os benefícios pedagógicos da tecnologia com a necessidade de preservar o foco no ensino-aprendizagem e a convivência social saudável;

Considerando que para fins de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para fins de distribuição dos recursos da complementação do FUNDEB Valor Anual por Aluno - VAAR, as redes de ensino deverão informar se os referenciais curriculares adotados contemplam as normas sobre a Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC, prevista na Resolução CEB/CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, e na Resolução CEB/CNE nº 2, de 21 de março de 2025;



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Considerando a necessidade de adequar o currículo e as práticas da rede municipal de ensino às diretrizes nacionais, respeitando a autonomia e as especificidades locais para a operacionalização e contextualização das abordagens pedagógicas;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCEITOS

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes operacionais para a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática no currículo, bem como para o uso de dispositivos digitais em espaços escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental do Município de Barbacena, a serem observadas pelas instituições de ensino da rede municipal, em conformidade com as Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025, e a legislação pertinente.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I – Dispositivos digitais: aparelhos eletrônicos que utilizam tecnologia digital para processar, armazenar e transmitir informações, podendo compreender computadores, celulares, notebooks, tablets, kits de robótica, kits de audiovisual, relógios inteligentes, entre outros.

II – Educação digital escolar: conjunto de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania digital na contemporaneidade, estruturando-se a partir dos eixos de cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, considerando os desafios e potencialidades da era digital relativos aos direitos digitais e inclusão digital, as dinâmicas sociais mediadas pela tecnologia e as transformações no mundo do trabalho.

III – Educação midiática: prática que possibilita a leitura crítica do mundo, incluindo a relação com a cultura, a formação da identidade e a análise crítica das mídias como instrumentos que moldam as formas de ser, compreender e agir na sociedade contemporânea, possibilitando uma análise das informações recebidas pelos mais diferentes suportes, bem como a produção de conteúdo de forma ética e responsável.

IV – Pensamento computacional: habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.

V – Educação digital e midiática: área interdisciplinar que inclui as competências previstas na BNCC relativas ao uso de tecnologias, comunicação, reflexão e análise de informações e mídias, cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, em consonância com as indicações do eixo de Educação Digital Escolar previsto na Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO II DA INTEGRAÇÃO CURRICULAR DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA

Art. 3º A integração curricular da Computação e da Educação Digital e Midiática deverá incluir, no mínimo, conteúdos e práticas pedagógicas voltados para:

I – Desenvolvimento do pensamento crítico e criativo;

II – alfabetização digital;

III – promoção da sustentabilidade e da cidadania digital;

IV – fomento à inovação e ao uso de tecnologias educacionais;

V – reconhecimento e identificação de padrões, criação e teste de algoritmos, e resolução colaborativa de problemas.

Parágrafo único. As práticas pedagógicas e metodologias poderão ser suplementadas e contextualizadas conforme necessidades e características locais da rede municipal, respeitando-se as competências e objetivos mínimos estabelecidos nacionalmente.

Art. 4º Na Educação Infantil, que engloba creche e pré-escola, a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática abrangerá, no mínimo, as premissas gerais listadas no Anexo I deste Decreto, conforme as diretrizes nacionais.

§ 1º O uso de telas e dispositivos digitais pelos estudantes na Educação Infantil, de forma individual ou coletiva, para visualização ou interação, mesmo que para fins pedagógicos, não é recomendado como regra, devendo seu uso ocorrer em caráter absolutamente excepcional, com planejamento cuidadoso e mediação do profissional responsável utilizando dispositivos fornecidos pela escola, respeitadas as restrições de idade e os limites de exposição a telas.

§ 2º As unidades de ensino da Educação Infantil deverão priorizar a experiência e exploração do mundo, a integração da família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais e o estímulo à computação desplugada.

Art. 5º No Ensino Fundamental, o desenvolvimento da Computação e da Educação Digital e Midiática observará as habilidades específicas para cada ano, conforme

detalhado nos seguintes Anexos deste Decreto:

I – Anexo II: Habilidades do 1º Ano do Ensino Fundamental;
II – Anexo III: Habilidades do 2º Ano do Ensino Fundamental;
III – Anexo IV: Habilidades do 3º Ano do Ensino Fundamental;
IV – Anexo V: Habilidades do 4º Ano do Ensino Fundamental;
V – Anexo VI: Habilidades do 5º Ano do Ensino Fundamental;
VI – Anexo VII: Habilidades do 6º Ano do Ensino Fundamental;
VII – Anexo VIII: Habilidades do 7º Ano do Ensino Fundamental;
VIII – Anexo IX: Habilidades do 8º Ano do Ensino Fundamental;
IX – Anexo X: Habilidades do 9º Ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por meio de atos próprios, a abordagem pedagógica e a integração das habilidades em cada ano do Ensino Fundamental, complementando os anexos deste Decreto e sempre observando as diretrizes das Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025, e o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022.

CAPÍTULO III DO USO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS EM ESPAÇOS ESCOLARES

Art. 6º O uso de dispositivos digitais pessoais por estudantes para fins não pedagógicos fica vedado em toda a integralidade da rotina escolar, incluindo a sala de aula, demais ambientes de aprendizagem, recreio e intervalos entre as aulas, para todas as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, exceto nas seguintes hipóteses, conforme Resolução CNE/CEB nº 2/2025:

I – Por estudantes com deficiência, a partir de estudo de caso ou documento que comprove a necessidade do dispositivo como instrumento de tecnologia assistiva no processo de ensino-aprendizagem, de socialização ou comunicação.

II – para monitoramento ou cuidado de condições de saúde dos estudantes.

III – para garantir o exercício de direitos fundamentais por toda a comunidade escolar, em situações específicas e justificadas.

IV – em situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior que demandem o uso imediato dos dispositivos pelos estudantes.

§ 1º As escolas deverão mapear os estudantes que necessitam usar dispositivos digitais como tecnologias assistivas ou para atendimento a condições de saúde, garantindo suporte adequado e podendo elaborar um plano de acompanhamento.

§ 2º Em situações emergenciais, como desastres naturais ou riscos iminentes à segurança, a utilização de dispositivos eletrônicos pode ser autorizada, devendo as escolas definirem protocolos claros.

§ 3º A permissão de portabilidade de dispositivos digitais pessoais pelos estudantes nas instituições escolares fica a critério da gestão escolar, que estabelecerá, em conjunto com a comunidade escolar, os modelos de guarda destes equipamentos, podendo ser:

I – A guarda com o estudante, em local inacessível durante o período escolar;

II – a guarda nas salas de aula, sob a supervisão do professor responsável;

III – a guarda pela escola, em compartimentos específicos.

§ 4º Soluções tecnológicas para implementar bloqueio de sinal em escolas não são recomendadas, dado que afetam não apenas os alunos, mas também professores, funcionários e visitantes que possam necessitar do uso de seus dispositivos móveis por motivos pessoais ou profissionais.

§ 5º As escolas poderão recomendar aos pais e responsáveis que, sempre que possível, deixem os equipamentos dos estudantes em casa, a menos que haja previsão de utilização para fins pedagógicos por um profissional de educação da escola.

Art. 7º Considera-se uso pedagógico de dispositivos digitais o uso intencional destes equipamentos com planejamento, intencionalidade pedagógica clara e orientação de profissional de educação da escola.

§ 1º O uso de dispositivos digitais fornecidos pela escola ou sistemas de ensino para as atividades pedagógicas deve ser sempre priorizado em relação ao uso de dispositivos pessoais.

§ 2º No Ensino Fundamental, o uso pedagógico de dispositivos digitais é recomendado, respeitadas as competências e as habilidades a serem desenvolvidas em cada etapa, numa perspectiva de progressão gradual alinhada ao desenvolvimento da autonomia do estudante.

§ 3º O uso de dispositivos digitais nos anos iniciais do Ensino Fundamental deverá ser equilibrado e mais restrito, garantindo o desenvolvimento das competências digitais necessárias sem prejuízo das demais competências e habilidades previstas para esta etapa.

CAPÍTULO IV DAS CAPACITAÇÕES, PREVENÇÃO E AMBIENTE ESCOLAR



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 8º As escolas e a Secretaria Municipal de Educação devem organizar capacitações e implementar iniciativas que promovam um ambiente escolar acolhedor e preventivo, em conformidade com as diretrizes de saúde mental e bem-estar, especialmente no que tange ao uso de tecnologias digitais.

§ 1º As capacitações para educadores e equipes escolares devem habilitar os profissionais para identificar sinais de sofrimento emocional e promover a saúde mental dos estudantes.

§ 2º Os estudantes devem ser conscientizados sobre a importância do bem-estar emocional e os impactos do uso excessivo e danoso de redes sociais e jogos eletrônicos.

§ 3º As escolas e a Secretaria Municipal de Educação devem realizar palestras e encontros para orientar pais e responsáveis sobre como monitorar o bem-estar emocional dos filhos e promover hábitos saudáveis de uso de tecnologia.

Art. 9º As atividades e espaços para socialização de estudantes durante os intervalos deverão ser planejados e organizados, priorizando:

I – Na Educação Infantil, a organização de espaços livres para brincadeiras colaborativas e não mediadas por tecnologias, incentivando a interação social, atividades culturais e recreativas, e a valorização de espaços de leitura e ao ar livre.

II – nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a oferta de atividades culturais e esportivas, jogos cooperativos, criação de clubes escolares temáticos e a valorização de espaços de leitura e atividades lúdicas.

III – nos anos finais do Ensino Fundamental, a organização de atividades e espaços em conjunto com os estudantes, incentivando a sociabilidade e práticas não digitais, como jogos, atividades artísticas, clubes de leitura e áreas de descanso ou debate.

IV – nos anos finais do Ensino Fundamental, o uso de dispositivos digitais fornecidos pelo estabelecimento escolar deve ser eventual e coletivo, com critérios bem definidos e foco na importância pedagógica.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela implementação e acompanhamento do cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Decreto, devendo:

I – Prover orientações pedagógicas claras e objetivas às escolas;

II – promover, direta ou indiretamente, programas de formação inicial e continuada para os profissionais da educação sobre os novos conteúdos e abordagens;

III – estabelecer mecanismos para o monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo da proposta curricular complementar, podendo instituir comissões técnicas ou grupos de trabalho para este fim;

IV – realizar o levantamento de recursos, infraestrutura e equipamentos necessários, bem como planejar e executar sua adequação e aquisição, conforme as necessidades locais e disponibilidade orçamentária.

§ 1º Compete às escolas da rede municipal:

I – Iniciar as adequações em seus Projetos Político-Pedagógicos para constar como se dará a implantação da Computação e Educação Digital e Midiática e o regimento do uso de dispositivos digitais, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e respeitando suas condições e características locais;

II – engajar-se ativamente na implementação das diretrizes e orientações recebidas da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Compete aos professores da rede municipal:

I – Participar ativamente das capacitações e formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola;

II – implementar a Computação e a Educação Digital e Midiática em suas aulas, utilizando as abordagens pedagógicas e os recursos disponíveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sua implementação nas unidades de ensino ocorrer a partir do ano letivo subsequente, mediante planejamento da Secretaria Municipal de Educação que garanta a capacitação dos profissionais e a adequação dos recursos necessários.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 19 de dezembro de 2025;
183º ano da Revolução Liberal, 95º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

ANEXO I

PREMISSAS DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Aplicável a Creche e Pré-escola)

A Computação e a Educação Digital e Midiática na Educação Infantil devem permitir explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos dos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas,

em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025:

I - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.

II - Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.

III - Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.

IV - Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

V - Priorizar a experiência e exploração do mundo concreto e interações sociais diretas.

VI - Integrar a família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais.

VII - Estimular a computação desplugada, utilizando atividades lúdicas que desenvolvam o pensamento computacional sem o uso direto de telas.

ANEXO II

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 1º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF01CO01) Organizar objetos físicos ou digitais considerando diferentes características para esta organização, explicitando semelhanças (padrões) e diferenças.

- (EF01CO02) Identificar e seguir sequências de passos aplicados no dia a dia para resolver problemas.

- (EF01CO03) Reorganizar e criar sequências de passos em meios físicos ou digitais, relacionando essas sequências à palavra 'Algoritmos'.

- (EF01CO04) Reconhecer o que é a informação, que ela pode ser armazenada, transmitida como mensagem por diversos meios e descrita em várias linguagens.

- (EF01CO05) Representar informação usando diferentes codificações.

- (EF01CO06) Reconhecer e explorar artefatos computacionais voltados a atender necessidades pessoais ou coletivas.

- (EF01CO07) Conhecer as possibilidades de uso seguro das tecnologias computacionais para proteção dos dados pessoais e para garantir a própria segurança.

ANEXO III

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 2º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF02CO01) Criar e comparar modelos (representações) de objetos, identificando padrões e atributos essenciais.

- (EF02CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, construídos como sequências com repetições simples (iterações definidas) com base em instruções preestabelecidas ou criadas, analisando como a precisão da instrução impacta na execução do algoritmo.

- (EF02CO03) Identificar que máquinas diferentes executam conjuntos próprios de instruções e que podem ser usadas para definir algoritmos.

- (EF02CO04) Diferenciar componentes físicos (hardware) e programas que forneçam as instruções (software) para o hardware.

- (EF02CO05) Reconhecer as características e usos das tecnologias computacionais no cotidiano dentro e fora da escola.

- (EF02CO06) Reconhecer os cuidados com a segurança no uso de dispositivos computacionais.

ANEXO IV

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA NO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 3º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF03CO01) Associar os valores 'verdadeiro' e 'falso' a sentenças lógicas que dizem respeito a situações do dia a dia, fazendo uso de termos que indicam negação.

- (EF03CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples com condição (iterações indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

- (EF03CO03) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.
- (EF03CO04) Relacionar o conceito de informação com o de dado.
- (EF03CO05) Compreender que dados são estruturados em formatos específicos dependendo da informação armazenada.
- (EF03CO06) Reconhecer que, para um computador realizar tarefas, ele se comunica com o mundo exterior com o uso de interfaces físicas (dispositivos de entrada e saída).
- (EF03CO07) Utilizar diferentes navegadores e ferramentas de busca para pesquisar e acessar informações.
- (EF03CO08) Usar ferramentas computacionais em situações didáticas para se expressar em diferentes formatos digitais.
- (EF03CO09) Reconhecer o potencial impacto do compartilhamento de informações pessoais ou de seus pares em meio digital.

ANEXO V

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MÍDIÁTICA NO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 4º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF04CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de matrizes que estabelecem uma organização na qual cada componente está em uma posição definida por coordenadas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF04CO02) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de registros que estabelecem uma organização na qual cada componente é identificado por um nome, fazendo manipulações sobre estas representações.
- (EF04CO03) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF04CO04) Entender que para guardar, manipular e transmitir dados deve-se codificá-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital).
- (EF04CO05) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB etc.).
- (EF04CO06) Usar diferentes ferramentas computacionais para criação de conteúdo (textos, apresentações, vídeos etc.).
- (EF04CO07) Demonstrar postura ética nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados.
- (EF04CO08) Reconhecer a importância de verificar a confiabilidade das fontes de informações obtidas na Internet.

ANEXO VI

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MÍDIÁTICA NO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 5º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF05CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de listas que estabelecem uma organização na qual há um número variável de itens dispostos em sequência, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF05CO02) Reconhecer objetos do mundo real e digital que podem ser representados através de grafos que estabelecem uma organização com uma quantidade variável de vértices conectados por arestas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF05CO03) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.
- (EF05CO04) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências, repetições e seleções condicionais para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF05CO05) Identificar os componentes principais de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).
- (EF05CO06) Reconhecer que os dados podem ser armazenados em um dispositivo local ou remoto.
- (EF05CO07) Reconhecer a necessidade de um sistema operacional para a execução de programas e gerenciamento do hardware.
- (EF05CO08) Acessar as informações na Internet de forma crítica para distinguir os conteúdos confiáveis de não confiáveis.
- (EF05CO09) Usar informações considerando aplicações e limites dos direitos autorais em diferentes mídias digitais.
- (EF05CO10) Expressar-se crítica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade.

- (EF05CO11) Identificar a adequação de diferentes tecnologias computacionais na resolução de problemas.

ANEXO VII

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MÍDIÁTICA NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 6º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF06CO01) Classificar informações, agrupando-as em coleções (conjuntos) e associando cada coleção a um 'tipo de dados'.
- (EF06CO02) Elaborar algoritmos que envolvam instruções sequenciais, de repetição e de seleção usando uma linguagem de programação.
- (EF06CO03) Descrever com precisão a solução de um problema, construindo o programa que implementa a solução descrita.
- (EF06CO04) Construir soluções de problemas usando a técnica de decomposição e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.
- (EF06CO05) Identificar os recursos ou insumos necessários (entradas) para a resolução de problemas, bem como os resultados esperados (saídas), determinando os respectivos tipos de dados, e estabelecendo a definição de problema como uma relação entre entrada e saída.
- (EF06CO06) Comparar diferentes casos particulares (instâncias) de um mesmo problema, identificando as semelhanças e diferenças entre eles, e criar um algoritmo para resolver todos, fazendo uso de variáveis (parâmetros) para permitir o tratamento de todos os casos de forma genérica.
- (EF06CO07) Entender o processo de transmissão de dados, como a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes através de múltiplos equipamentos, e reconstruída no destino.
- (EF06CO08) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenar, manipular, compactar e recuperar arquivos, documentos e metadados.
- (EF06CO09) Apresentar conduta e linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito.
- (EF06CO10) Analisar o consumo de tecnologia na sociedade, compreendendo criticamente o caminho da produção dos recursos bem como aspectos ligados à obsolescência e à sustentabilidade.

ANEXO VIII

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MÍDIÁTICA NO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 7º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF07CO01) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de registros e matrizes unidimensionais para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação.
- (EF07CO02) Analisar programas para detectar e remover erros, ampliando a confiança na sua correção.
- (EF07CO03) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.
- (EF07CO04) Explorar propriedades básicas de grafos.
- (EF07CO05) Criar algoritmos fazendo uso da decomposição e do reuso no processo de solução de forma colaborativa e cooperativa e automatizá-los usando uma linguagem de programação.
- (EF07CO06) Compreender o papel de protocolos para a transmissão de dados.
- (EF07CO07) Identificar problemas de segurança cibernética e experimentar formas de proteção.
- (EF07CO08) Demonstrar empatia sobre opiniões divergentes na web.
- (EF07CO09) Reconhecer e debater sobre cyberbullying.
- (EF07CO10) Identificar os impactos ambientais do descarte de peças de computadores e eletrônicos, bem como sua relação com a sustentabilidade.
- (EF07CO11) Criar, documentar e publicar, de forma individual ou colaborativa, produtos (vídeos, podcasts, web sites) usando recursos de tecnologia.

ANEXO IX

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MÍDIÁTICA NO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 8º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF08CO01) Construir soluções de problemas usando a técnica de recursão e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.
- (EF08CO02) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

listas para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação, empregando ou não a recursão como uma técnica de resolver o problema.

- (EF08CO03) Utilizar algoritmos clássicos de manipulação sobre listas.
- (EF08CO04) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.
- (EF08CO05) Compreender os conceitos de paralelismo, concorrência e armazenamento/processamento distribuídos.
- (EF08CO06) Entender como é a estrutura e funcionamento da internet.
- (EF08CO07) Compartilhar informações por meio de redes sociais, compreendendo a sua dinâmica de funcionamento, de forma responsável e avaliando sua confiabilidade, considerando o respeito e a ética.
- (EF08CO08) Distinguir os tipos de dados pessoais que são solicitados em espaços digitais e os riscos associados.
- (EF08CO09) Analisar criticamente as políticas de termos de uso das redes sociais e demais plataformas.
- (EF08CO10) Discutir questões sobre segurança e privacidade relacionadas ao uso dos ambientes virtuais.
- (EF08CO11) Avaliar a precisão, relevância, adequação, abrangência e vieses que ocorrem em fontes de informação eletrônica.

ANEXO X

HABILIDADES DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL E MÍDIÁTICA NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com o Anexo ao Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, as habilidades a serem desenvolvidas no 9º Ano do Ensino Fundamental incluem:

- (EF09CO01) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de árvore e grafos para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação.
- (EF09CO02) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.
- (EF09CO03) Usar autômatos para descrever comportamentos de forma abstrata automatizando-os através de uma linguagem de programação baseada em eventos.
- (EF09CO04) Compreender o funcionamento de malwares e outros ataques cibernéticos.
- (EF09CO05) Analisar técnicas de criptografia para armazenamento e transmissão de dados.
- (EF09CO06) Analisar problemas sociais de sua cidade e estado a partir de ambientes digitais, propondo soluções.
- (EF09CO07) Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais das tecnologias digitais para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.
- (EF09CO08) Discutir como a distribuição desigual de recursos de computação em uma economia global levanta questões de equidade, acesso e poder.
- (EF09CO09) Criar ou utilizar conteúdo em meio digital, compreendendo questões éticas relacionadas a direitos autorais e de uso de imagem.
- (EF09CO10) Avaliar a veracidade, credibilidade e relevância da informação em seus diferentes formatos, sendo capaz de identificar o propósito pelo qual foi disseminada.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edernon Marco Pereira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 130/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, Advocacia Geral do Município - AGM, Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB, Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Controladoria Geral do Município - CGEM. Empresa: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.362.519/0001-49. Processo Administrativo nº 194/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e aviação a fim de atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barbacena. Valor total registrado: R\$ 573.306,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 19/12/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do

Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/FMS), Edernon Marcos Pereira (Secretaria Municipal de Administração- SEMAD), Antônio Américo de Campos Júnior (Advocacia Geral do Município - AGM), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP), Francisco Gonçalves da Silva Júnior (Secretaria Municipal de Governo - SEGOV), Cristiane da Silva Carvalho Queiróz (Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretaria Municipal de Educação- SEDUC), Frederico Fernandes Vieira (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA), João Paulo Toni (Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ), Ângelo Augusto de Pádua e Silva (Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP), Alexandre Braga Soares (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT), Pedro Henrique Morgado de Sá (Controlador Geral do Município - CGEM) e João Evangelista de Moura (Empresa Registrada).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - Departamento de Licitações - CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 010/2025 - IL Nº 001/2025 - Objeto: Credenciamento Instituições Bancárias para concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação facultativa em folha de pagamento e cartão consignado de servidores municipais ativos e inativos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Barbacena. CREDENCIADO: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A - CNPJ nº 40.083.667/0001-10. Bruno Arcoverde Cavalcante - Presidente da Comissão Permanente de Contratação. Membros: Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro, Paulo Sérgio Rangel.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor- SIMPAS, do Serviço de Água e Saneamento-SAS, da Secretaria Municipal de Saúde-SESAF/Fundo Municipal de Saúde-FMS, CNPJ nº 14.675.553/0001-59 e da Câmara Municipal de Barbacena/MG. Contratada: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. Processo Licitatório nº 116/2025 - Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto: contratação da prestação de serviços de empresa especializada em serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção corretiva, preventiva e evolutiva de softwares de gestão administrativa e financeira, em ambiente 100% (cem por cento) WEB para atender as demandas da Prefeitura Municipal, autarquias (Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor- SIMPAS e Serviço de Água e Saneamento- SAS) e a Câmara Municipal de Barbacena. Valor total: 2.670.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil reais). Data de assinatura: 16/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Edernon Marco Pereira (Secretário Municipal de Administração), João Paulo Toni (Secretário Municipal de Fazenda- SEFAZ) Fábio Russo Guimarães (Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor-SIMPAS), Daniel Salgarello (Serviço de Água e Saneamento-SAS), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAF), Amarílio Augusto de Andrade (Presidente da Câmara dos Vereadores) e Sérgio Lúcio Cardoso (Contratada). Gerência: Erick Rodrigues Ferreira e Daiane de Almeida Santarosa. Fiscalização: Leonardo Bageto Véspoli e Lucas Augustus Franciscus Dantas.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2019 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09 através da Secretaria Municipal de Saúde/SESAF, e o Município de Ouro Branco, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.329/0001-92. Objeto: O presente instrumento possui o escopo de prorrogar o prazo de vigência constante do Item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência" do Convênio nº 009/2019 (fls. 12/15). Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2026, com prazo fatal em dia de igual número. Data de assinatura: 27 de novembro de 2025. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde - SESAP, e pelo Município de Ouro Branco, Sávio Rodrigues Fontes, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 041/2024 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, e a Associação Barbacenense de Proteção aos Animais - ABPA - CNPJ: 26.129.155/0001-16. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo PRORROGAR o prazo de vigência da "Cláusula Dezesseis" do instrumento originário, para fins de utilização do saldo remanescente. Vigência: 02 (dois) meses, a contar do dia 11/12/2025, com data resultante em 11/02/2026. Data de assinatura: 11 de dezembro de 2025. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Washington Wagner Lisboa - Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, e pela Associação Barbacenense de Proteção aos Animais - ABPA, Sérgio Luiz da Silva.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito



BARBACENA



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 ▶ 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Secretário: Ângelo Augusto de Pádua e Silva

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

SSP - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 033/2025

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FIC) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena, através do link: <http://www.atendimento.sigmapcorp.com.br/barbacena> ou via postal para o endereço: Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, bairro São Pedro, Barbacena, MG, CEP 36204-190.

Período de Postagem: 15/12/2025 a 17/12/2025

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG09537259	OQY4061	2011/12/25	745-50	AG09537260	SYQ5D36	2011/12/25	745-50
AG09537261	QOK7957	2011/12/25	745-50	AG09537262	GZV9888	2011/12/25	745-50
AG09537263	GKS3947	2011/12/25	745-50	AG09537264	PYY0257	2011/12/25	745-50
AG09537265	RIP8J88	2011/12/25	745-50	AG09537266	GRG9164	2011/12/25	745-50
AG09537267	QNG1D11	2011/12/25	745-50	AG09537268	LLJ1C35	2011/12/25	745-50
AG09537269	HKS0500	2011/12/25	745-50	AG09537270	PWY9395	2011/12/25	745-50
AG09537271	CSX2G74	2011/12/25	745-50	AG09537272	TEZ2175	2011/12/25	745-50
AG09537273	MRN1F55	2011/12/25	605-03	AG09537274	DWP9164	2011/12/25	746-30
AG09537275	TXTA440	2011/12/25	745-50	AG09537276	UUU0C21	2011/12/25	605-03
AG09537277	TED8C66	2011/12/25	745-50	AG09537278	TET1G64	2011/12/25	745-50
AG09537279	OJVE235	2011/12/25	745-50	AG09537280	HIX3899	2011/12/25	745-50
AG09537281	DJI4F34	2011/12/25	605-03	AG09537282	SYP4B09	2011/12/25	745-50
AG09537283	GKS7749	2011/12/25	745-50	AG09537284	TDOS331	2011/12/25	745-50
AG09537285	KPL5E41	2011/12/25	745-50	AG09537286	QOHOE13	2011/12/25	745-50
AG09537287	HBU8027	2011/12/25	745-50	AG09537288	HAX6H68	2011/12/25	745-50
AG09537289	FFS8B07	2011/12/25	746-30	AG09537290	QOHOE13	2011/12/25	745-50
AG09537291	DAW6646	2011/12/25	746-30	AG09537292	HON3895	2011/12/25	745-50
AG09537293	BBU0H32	2011/12/25	745-50	AG09537294	HLDC418	2011/12/25	745-50
AG09537295	RMSKSH2	2011/12/25	605-03	AG09537296	HCR5997	2011/12/25	745-50
AG09537297	GRG7659	2011/12/25	745-50	AG09537298	HIW2F13	2011/12/25	745-50
AG09537299	GTH3793	2011/12/25	745-50	AG09537300	MMW1120	2011/12/25	746-30
AG09537301	TCH1H99	2011/12/25	605-03	AG09537302	IMB9718	2011/12/25	745-50
AG09537303	TXF6J95	2011/12/25	605-03	AG09537304	HLD4527	2011/12/25	745-50
AG09537305	HFZ2343	2011/12/25	745-50	AG09537306	TEM1B28	2011/12/25	745-50
AG09537307	GKSA610	2011/12/25	745-50	AG09537308	UAA4119	2011/12/25	745-50
AG09537309	PXATD33	2011/12/25	745-50	AG09537310	GOQ5453	2011/12/25	745-50
AG09537311	GWZ6316	2011/12/25	746-30	AG09537312	TEUJ300	2011/12/25	745-50
AG09537313	PVQ6E34	2011/12/25	745-50	AG09537314	TRX3J06	2011/12/25	746-30
AG09537315	RNX5O06	2011/12/25	745-50	AG09537316	AVF7H57	2011/12/25	745-50
AG09537317	TDHS082	2011/12/25	745-50	AG09537318	HLF2J11	2011/12/25	745-50
AG09537319	HLF2J11	2011/12/25	605-03	AG09537320	OME9525	2011/12/25	605-03
AG09537321	TTD6D16	2011/12/25	745-50	AG09537322	TXA6J32	2011/12/25	746-30
AG09537323	RNK7D52	2011/12/25	745-50	AG09537324	KV4AH43	2011/12/25	745-50
AG09537325	PYF8B63	2011/12/25	746-30	AG09537326	PZL2296	2011/12/25	746-30
AG09537327	PYB8D81	2011/12/25	745-50	AG09537328	JS08F42	2011/12/25	745-50
AG09537329	HIW2732	2011/12/25	745-50	AG09537330	GLO1985	2011/12/25	745-50
AG09537331	GUL0396	2011/12/25	605-03	AG09537332	ENV4644	2011/12/25	745-50
AG09537333	PWM9858	2011/12/25	745-50	AG09537334	TEX9B73	2011/12/25	745-50
AG09537335	KYQ8I47	2011/12/25	745-50	AG09537336	CPA1F86	2011/12/25	745-50
AG09537337	GWK1G44	2011/12/25	746-30	AG09537338	UAB3H64	2011/12/25	745-50
AG09537339	GDG6E10	2011/12/25	746-30	AG09537340	TXM7C70	2011/12/25	605-03
AG09537341	GWZ6B79	2011/12/25	745-50	AG09537342	HXD7A49	2011/12/25	746-30
AG09537343	RFZ0E09	2011/12/25	745-50	AG09537344	QOP5U14	2011/12/25	745-50
AG09537345	HBJ1608	2011/12/25	745-50	AG09537346	QXU2B47	2011/12/25	745-50
AG09537347	RMH9A91	2011/12/25	745-50	AG09537348	TEY8F93	2011/12/25	745-50
AG09537349	QNF8F38	2011/12/25	745-50	AG09537350	OMK7000	2011/12/25	745-50
AG09537351	GZH0202	2011/12/25	745-50	AG09537352	RNNB002	2011/12/25	745-50
AG09537353	OXEDG56	2011/12/25	745-50	AG09537354	MRG7J86	2011/12/25	745-50
AG09537355	TDY4G08	2011/12/25	605-03	AG09537356	LSS4808	2011/12/25	745-50
AG09537357	HLV2714	2011/12/25	745-50	AG09537358	PPY9C92	2011/12/25	745-50
AG09537359	GVM4877	2011/12/25	745-50	AG09537360	OYU4898	2011/12/25	745-50
AG09537361	GZF5655	2011/12/25	745-50	AG09537362	GIT2150	2011/12/25	745-50
AG09537363	SSC4A42	2011/12/25	745-50	AG09537364	GOU4F89	2011/12/25	745-50
AG09537365	HDG0A58	2011/12/25	746-30	AG09537366	PBV2195	2011/12/25	745-50
AG09537367	RUQ2C70	2011/12/25	745-50	AG09537368	PVJ8546	2011/12/25	605-03
AG09537369	RFS2A06	2011/12/25	745-50	AG09537370	PVST405	2011/12/25	605-03
AG09537371	SHB9H48	2011/12/25	605-03	AG09537372	QND0745	2011/12/25	745-50
AG09537373	SRGS841	2011/12/25	745-50	AG09537374	HZA6B29	2011/12/25	746-30
AG09537375	PXK1617	2011/12/25	745-50	AG09537376	ONB7364	2011/12/25	605-03
AG09537377	HMX6566	2011/12/25	745-50	AG09537378	HEQ3148	2011/12/25	745-50
AG09537379	DMQ1J89	2011/12/25	745-50	AG09537380	LAB3243	2011/12/25	605-03
AG09537381	TWY1H61	2011/12/25	746-30	AG09537382	JE88844	2011/12/25	745-50
AG09537383	QUW2229	2011/12/25	745-50	AG09537384	PZAB726	2011/12/25	745-50
AG09537385	GKS2935	2011/12/25	745-50	AG09537386	OPM0126	2011/12/25	745-50
AG09537387	GDG6E10	2011/12/25	745-50	AG09537388	TWY1H61	2011/12/25	746-30
AG09537389	HHC3940	2011/12/25	745-50	AG09537390	TDJ4C86	2011/12/25	745-50
AG09537391	RMH3F97	2011/12/25	745-50	AG09537392	GKRC423	2011/12/25	605-03
AG09537393	CPA1F86	2011/12/25	746-30	AG09537394	HGV0E86	2011/12/25	745-50
AG09537395	HLO3608	2011/12/25	745-50	AG09537396	GWCC3177	2011/12/25	746-30
AG09537397	OLQ0J83	2011/12/25	746-30	AG09537398	HLJ3J89	2011/12/25	745-50
AG09537399	OWU7214	2011/12/25	745-50	AG09537400	PUN7G22	2011/12/25	747-10
AG09537401	GKSOA21	2011/12/25	745-50	AG09537402	GUK4748	2011/12/25	745-50
AG09537403	OAW9A14	2011/12/25	745-50	AG09537404	DSF8911	2011/12/25	745-50
AG09537405	OOW5C21	2011/12/25	745-50	AG09537406	CXG1883	2011/12/25	746-30
AG09537407	HLA7810	2011/12/25	746-30	AG09537408	HJP2A02	2011/12/25	745-50
AG09537409	HMN0122	2011/12/25	745-50	AG09537410	HFU7E04	2011/12/25	605-03
AG09537411	GKS1279	2011/12/25	745-50	AG09537412	LOI8J10	2011/12/25	745-50
AG09537413	FUT1L86	2011/12/25	745-50	AG09537414	HLUA665	2011/12/25	745-50
AG09537415	HHS0H07	2011/12/25	746-30	AG09537416	HSJ0410	2011/12/25	745-50
AG09537417	QNS1A43	2011/12/25	745-50	AG09537418	PZV9H12	2011/12/25	745-50
AG09537419	HMN9C30	2011/12/25	745-50	AG09537420	QXZ9100	2011/12/25	745-50
AG09537421	QPI4H60	2011/12/25	745-50	AG09537422	RUOS103	2011/12/25	745-50
AG09537423	BXMS275	2011/12/25	605-03	AG09537424	CZY0C52	2011/12/25	745-50
AG09537425	TXH6141	2011/12/25	745-50	AG09537426	HMX7E64	2011/12/25	745-50
AG09537427	KYP9E40	2011/12/25	745-50	AG09537428	TXD1C80	2011/12/25	745-50
AG09537429	SYG0G84	2011/12/25	745-50	AG09537430	BOA4173	2011/12/25	745-50
AG09537431	PVZ8D33	2011/12/25	745-50	AG09537432	PVY9H81	2011/12/25	745-50
AG09537433	HCH1F15	2011/12/25	745-50	AG09537434	KYWF500	2011/12/25	745-50
AG09537435	RXP9A89	2011/12/25	745-50	AG09537436	SVJG181	2011/12/25	745-50
AG09537437	EY68151	2011/12/25	745-50	AG09537438	TEEF748	2011/12/25	745-50
AG09537439	LLW5286	2011/12/25	745-50	AG09537440	SHW6J86	2011/12/25	745-50
AG09537441	HKV1E11	2011/12/25	745-50	AG09537442	HLV6836	2011/12/25	745-50
AG09537443	EPO3D65	2011/12/25	746-30	AG09537444	LSD2D44	2011/12/25	745-50
AG09537445	TDMD072	2011/12/25	746-30	AG09537446	TCG7B77	2011/12/25	745-50
AG09537447	HH4D666	2011/12/25	745-50	AG09537448	FOO2C08	2011/12/25	745-50
AG09537449	KYJ8A79	2011/12/25	745-50	AG09537450	OPF7391	2011/12/25	745-50
AG09537451	OMA6531	2011/12/25	745-50	AG09537452	RFB2C15	2011/12/25	746-30
AG09537453	TXL9G95	2011/12/25	745-50	AG09537454	KPV1A80	2011/12/25	745-50

AG09537455	OQF5832	23/11/2025	745-50	AG09537456	QXQ1999	23/11/2025	745-50
AG09537457	OMF2D03	23/11/2025	745-50	AG09537458	PXI8809	23/11/2025	745-50
AG09537459	FDf2B10	23/11/2025	745-50	AG09537460	QWU2229	23/11/2025	745-50
AG09537461	QPM8F68	23/11/2025	745-50	AG09537462	EFR4115	23/11/2025	745-50
AG09537463	BT74A02	23/11/2025	605-03	AG09537464	TBY0J20	23/11/2025	746-30
AG09537465	PZ16C67	23/11/2025	745-50	AG09537466	HLG1669	23/11/2025	745-50
AG09537467	SIC2G88	23/11/2025	745-50	AG09537468	OPQ6F50	23/11/2025	745-50
AG09537469	HLN1142	23/11/2025	605-03	AG09537470	HEO5D09	23/11/2025	745-50
AG09537471	JQU0447	23/11/2025	605-03	AG09537472	TXR9102	23/11/2025	746-30
AG09537473	SHD5G54	23/11/2025	745-50	AG09537474	QCQ7D10	23/11/2025	745-50
AG09537475	GRUG183	23/11/2025	605-03	AG09537476	HTB4860	23/11/2025	745-50
AG09537477	FTA1C15	23/11/2025	745-50	AG09537478	EDC1H94	23/11/2025	746-30
AG09537479	PWW1B79	23/11/2025	747-10	AG09537480	CPA1F86	23/11/2025	747-10
AG09537481	OLU3381	24/11/2025	746-30	AG09537482	HLT8392	24/11/2025	745-50
AG09537483	GWK2E45	24/11/2025	745-50	AG09537484	TEY3G65	24/11/2025	745-50
AG09537485	GRGF623	24/11/2025	745-50	AG09537486	PWY8431	24/11/2025	746-30
AG09537487	QGH8G53	24/11/2025	745-50	AG09537488	RHR5104	24/11/2025	745-50
AG09537489	PXS7G98	24/11/2025	745-50	AG09537490	RLB0157	24/11/2025	745-50
AG09537491	SIH3A39	24/11/2025	745-50	AG09537492	SVBTG44	24/11/2025	746-30
AG09537493	TEX2B51	24/11/2025	745-50	AG09537494	QNT2E00	24/11/2025	745-50
AG09537495	RGLB1C89	24/11/2025	745-50	AG09537496	OPM1D75	24/11/2025	745-50
AG09537497	PZ1.2273	24/11/2025	745-50	AG09537498	VR15162	24/11/2025	745-50
AG09537499	PYOT674	24/11/2025	746-30	AG09537500	GXP2771	24/11/2025	605-03
AG09537501	ERZ8020	24/11/2025	745-50	AG09537502	JKU9922	24/11/2025	605-03
AG09537503	QXQ5765	24/11/2025	745-50	AG09537504	HFV9558	24/11/2025	745-50
AG09537505	SITF700	24/11/2025	745-50	AG09537506	HAB3331	24/11/2025	745-50
AG09537507	OE2XH89	24/11/2025	745-50	AG09537508	QOQ8431	24/11/2025	745-50
AG09537509	TXK1C95	24/11/2025	745-50	AG09537510	RNM0A42	24/11/2025	745-50
AG09537511	IKQV0F30	24/11/2025	745-50	AG09537512	PSJTG98	24/11/2025	745-50
AG09537513	HFM2A59	24/11/2025	605-03	AG09537514	PVD1446	24/11/2025	745-50
AG09537515	LS2T359	24/11/2025	745-50	AG09537516	SYVG064	24/11/2025	605-03
AG09537517	HKS5666	24/11/2025	745-50	AG09537518	HGCI151	24/11/2025	745-50
AG09537519	HFZ8555	24/11/2025	745-50	AG09537520	HECA954	24/11/2025	745-50
AG09537521	GZU4318	24/11/2025	745-50	AG09537522	RKX8B01	24/11/2025	745-50
AG09537523	RZN6032	24/11/2025	745-50	AG09537524	TRN9F91	24/11/2025	745-50
AG09537525	TEKG917	24/11/2025	745-50	AG09537526	RKV3E11	24/11/2025	745-50
AG09537527	BJS7J00	24/11/2025	745-50	AG09537528	FTEOQ34	24/11/2025	745-50
AG09537529	DLA2H99	24/11/2025	745-50	AG09537530	PQY1F26	24/11/2025	745-50
AG09537531	HLCD022	25/11/2025	745-50	AG09537532	GAV2433	25/11/2025	745-50
AG09537533	SJD1E47	25/11/2025	745-50	AG09537534	TDZ1253	25/11/2025	745-50
AG09537535	PXN1627	25/11/2025	745-50	AG09537536	HLR4G99	25/11/2025	746-30
AG09537537	GZZ1A63	25/11/2025	745-50	AG09537538	KRX2F15	25/11/2025	745-50
AG09537539	HLB6D33	25/11/2025	605-03	AG09537540	OXBT793	25/11/2025	745-50
AG09537541	GRR9D39	25/11/2025	745-50	AG09537542	SEM1E55	25/11/2025	605-03
AG09537543	OPQ4I29	25/11/2025	605-03	AG09537544	KZM2847	25/11/2025	745-50
AG09537545	QNL1384	25/11/2025	745-50	AG09537546	RBD3D89	25/11/2025	745-50
AG09537547	HIW2F69	25/11/2025	746-30	AG09537548	TCL5J91	25/11/2025	745-50
AG09537549	FGFD077	25/11/2025	745-50	AG09537550	RVU1J36	25/11/2025	745-50
AG09537551	JIMC237	25/11/2025	745-50	AG09537552	QUOJC21	25/11/2025	745-50
AG09537553	RFDJ296	25/11/2025	745-50	AG09537554	HWG2H93	25/11/2025	745-50
AG09537555	PWY2C33	25/11/2025	745-50	AG09537556	TCDB872	25/11/2025	745-50
AG09537557	PYX7B38	25/11/2025	746-30	AG09537558	HOGH310	25/11/2025	745-50
AG09537559	AYK1C41	25/11/2025	745-50	AG09537560	OGE1416	25/11/2025	745-50
AG09537561	PZD4D71	25/11/2025	745-50	AG09537562	WJU1J08	25/11/2025	745-50
AG09537563	EDC1H94	25/11/2025	745-50	AG09537564	TXH9E40	25/11/2025	745-50
AG09537565	HAT0A06	25/11/2025	745-50	AG09537566	GNV2335	25/11/2025	745-50
AG09537567	PVV1656	25/11/2025	745-50	AG09537568	RAG6A20	25/11/2025	745-50
AG09537569	AAK6F55	25/11/2025	745-50	AG09537570	TZASH99	25/11/2025	745-50
AG09537571	TXH7H35	25/11/2025	745-50	AG09537572	QUC0A69	25/11/2025	745-50
AG09537573	ZGE0F15	25/11/2025	745-50	AG09537574	GSZ9824	25/11/2025	745-50
AG09537575	HPW4H96	25/11/2025	745-50	AG09537576	SRU9C65	25/11/2025	745-50
AG09537577	QUG3589	25/11/2025	745-50	AG09537578	CES3460	25/11/2025	745-50
AG09537579	KYR9050	25/11/2025	745-50	AG09537580	JSO4F80	26/11/2025	605-03
AG09537581	PVA3101	26/11/2025	745-50	AG09537582	YF5F553	26/11/2025	745-50
AG09537583	QNR9G87	26/11/2025	745-50	AG09537584	RJDSF52	26/11/2025	745-50
AG09537585	QNU1J08	26/11/2025	745-50	AG09537586	RJDSF52	26/11/2025	745-50
AG09537587	SI6A442	26/11/2025	605-03	AG09537588	RZTC282	26/11/2025	745-50
AG09537589	SYR7J71	26/11/2025	745-50	AG09537590	QNR9G87	26/11/2025	745-50
AG09537591	SIH4C93	26/11/2025	605-03	AG09537592	OPW2702	26/11/2025	745-50
AG09537593	HGX7940	26/11/2025	745-50	AG09537594	TUD2C67	26/11/2025	745-50
AG09537595	PWJ7881	26/11/2025	745-50	AG09537596	QUC0A20	26/11/2025	746-30
AG09537597	TDY1114	26/11/2025	745-50	AG09537598	KYMG948	26/11/2025	745-50
AG09537599	RYC3G06	26/11/2025	745-50	AG09537600	OGE0945	26/11/2025	745-50
AG09537601	TDX0A82	26/11/2025	745-50	AG09537602	ODBS570	26/11/2025	745-50
AG09537603	HMX6318	26/11/2025	745-50	AG09537604	QIEA188	26/11/2025	745-50
AG09537605	RST3E91	26/11/2025	745-50	AG09537606	PUB1G52	26/11/2025	746-30
AG09537607	PUF9J87	26/11/2025	605-03	AG09537608	PXYA421	26/11/2025	745-50
AG09537609	RUF8D10	26/11/2025	745-50	AG09537610	TEP1J33	26/11/2025	745-50
AG09537611	GRG8011	26/11/2025	745-50	AG09537612	RTRZ221	26/11/2025	605-03
AG09537613	SHK7E66	26/11/2025	745-50	AG09537614	ITG7B40	26/11/2025	745-50
AG09537615	NC10356	26/11/2025	745-50	AG09537616	HSJH399	26/11/2025	745-50
AG09537617	TSBR945	26/11/2025	605-03	AG09537618	TCMH748	26/11/2025	745-50
AG09537619	PWY2673	26/11/2025	605-03	AG09537620	QPH3Q43	26/11/2025	746-30
AG09537621	KR17423	26/11/2025	605-03	AG09537622	OCN8337	26/11/2025	745-50
AG09537623	HDH4890	26/11/2025	745-50	AG09537624	HNSJ090	26/11/2025	745-50
AG09537625	LLME679	26/11/2025	745-50	AG09537626	OXI8657	26/11/2025	745-50
AG09537627	RKF3B68	26/11/2025	745-50	AG09537628	OPF1989	26/11/2025	745-50
AG09537629	DRF6932	26/11/2025	745-50	AG09537630	PQC6F16	26/11/2025	745-50
AG09537631	TTD6B16	26/11/2025	745-50	AG09537632	KUY8B27	26/11/2025	745-50
AG09537633	HBJ1H05	26/11/2025	745-50	AG09537634	RMIOH76	26/11/2025	746-30
AG09537635	RLV18F13	27/11/2025	745-50	AG09537636	HRB0827	27/11/2025	745-50
AG09537637	QOP5G14	27/11/2025	745-50	AG09537638	LPQ2489	27/11/2025	745-50
AG09537639	GRG7659	27/11/2025	745-50	AG09537640	HKC2950	27/11/2025	745-50
AG09537641	GKS9892	27/11/2025	745-50	AG09537642	PQJ1244	27/11/2025	745-50
AG09537643	OWK0972	27/11/2025	745-50	AG09537644	RNBJ742	27/11/2025	745-50
AG09537645	RFB0D76	27/11/2025	745-50	AG09537646	HRB4547	27/11/2025	745-50
AG09537647	KPI6E89	27/11/2025	745-50	AG09537648	KYB9313	27/11/2025	746-30
AG09537649	TGX1J72	27/11/2025	745-50	AG09537650	GAJ9F63	27/11/2025	745-50
AG09537651	HOI6G99	27/11/2025	745-50	AG09537652	FYP3C28	27/11/2025	745-50
AG09537653	HTN0H52	27/11/2025	745-50	AG09537654	TDI7C79	27/11/2025	746-30
AG09537655	RGCC2F65	27/11/2025	745-50	AG09537656	AXN3110	27/11/2025	745-50
AG09537657	SHZ0E08	27/11/2025	745-50	AG09537658	HLD4138	27/11/2025	745-50
AG09537659	LRQ5E52	27/11/2025	745-50	AG09537660	HEU2605	27/11/2025	605-03
AG09537661	QXN3J52	27/11/2025	745-50	AG09537662	RNBJ872	27/11/2025	745-50
AG09537663	HIW2B29	27/11/2025	605-03	AG09537664	GDT1287	27/11/2025	745-50
AG09537665	PWS4C68	27/11/2025	746-30	AG09537666	PXR5714	27/11/2025	745-50



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 a 2028

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

AG09537667	LTX9J37	27/11/2025	745-50	AG09537668	KZE6A79	27/11/2025	745-50	AG09537879	AZV1154	30/11/2025	745-50	AG09537880	GKS9827	30/11/2025	745-50
AG09537669	PKY3385	27/11/2025	745-50	AG09537670	TEG9E82	27/11/2025	745-50	AG09537881	RVY2G79	30/11/2025	745-50	AG09537882	HEC9A54	30/11/2025	745-50
AG09537671	TXJF463	27/11/2025	745-50	AG09537672	NTE3E20	27/11/2025	745-50	AG09537883	HEC9A54	30/11/2025	746-30	AG09537884	RNP5751	30/11/2025	745-50
AG09537673	TCN1J66	27/11/2025	605-03	AG09537674	QUH3G31	27/11/2025	746-30	AG09537885	HHL0605	30/11/2025	745-50	AG09537886	RNB4F33	30/11/2025	745-50
AG09537675	QX16C96	27/11/2025	745-50	AG09537676	HMX6307	27/11/2025	745-50	AG09537887	PZN6179	30/11/2025	745-50	AG09537888	TBYOG27	30/11/2025	745-50
AG09537677	SYD1E52	27/11/2025	745-50	AG09537678	HEA6884	27/11/2025	745-50	AG09537889	ELN4B80	30/11/2025	746-30	AG09537890	HFN9B85	30/11/2025	605-03
AG09537679	HMA4679	28/11/2025	745-50	AG09537680	RKR4E71	28/11/2025	745-50	AG09537891	PVC2273	30/11/2025	745-50	AG09537892	LNK7379	30/11/2025	605-03
AG09537681	GTV3125	28/11/2025	745-50	AG09537682	PYB0G23	28/11/2025	745-50	AG09537893	SHK3H42	30/11/2025	745-50	AG09537894	SFP9J11	30/11/2025	745-50
AG09537683	GNW9866	28/11/2025	745-50	AG09537684	RNJUD71	28/11/2025	605-03	AG09537895	QQB9F37	30/11/2025	745-50	AG09537896	OWV2201	30/11/2025	747-10
AG09537685	GKS8F70	28/11/2025	745-50	AG09537686	RUF5J87	28/11/2025	605-03	AG09537897	GTZ1189	01/12/2025	745-50	AG09537898	LUP5C73	01/12/2025	745-50
AG09537687	ODG7569	28/11/2025	746-30	AG09537688	HOH8108	28/11/2025	745-50	AG09537899	HDR7803	01/12/2025	745-50	AG09537900	HDR7803	01/12/2025	745-50
AG09537689	PWJ7881	28/11/2025	746-30	AG09537690	OXB5553	28/11/2025	745-50	AG09537901	HOA5643	01/12/2025	745-50	AG09537902	HCQ6C57	01/12/2025	745-50
AG09537691	TXJH917	28/11/2025	745-50	AG09537692	PXM6935	28/11/2025	745-50	AG09537903	GWB7034	01/12/2025	745-50	AG09537904	RNV6D02	01/12/2025	745-50
AG09537693	HZW8J11	28/11/2025	745-50	AG09537694	HMX6497	28/11/2025	745-50	AG09537905	GHY2J27	01/12/2025	745-50	AG09537906	TEY8F93	01/12/2025	745-50
AG09537695	PYT3149	28/11/2025	605-03	AG09537696	GRG5420	28/11/2025	605-03	AG09537907	QXO8C46	01/12/2025	745-50	AG09537908	HOE9E49	01/12/2025	746-30
AG09537697	EQD8F77	28/11/2025	745-50	AG09537698	PPJ7878	28/11/2025	605-03	AG09537909	HLR1E63	01/12/2025	745-50	AG09537910	LSX7542	01/12/2025	745-50
AG09537699	EPJ3049	28/11/2025	605-03	AG09537700	GRG6011	28/11/2025	745-50	AG09537911	RKS2A45	01/12/2025	745-50	AG09537912	PZJ7296	01/12/2025	745-50
AG09537701	PYH7022	28/11/2025	745-50	AG09537702	OWL6030	28/11/2025	745-50	AG09537913	TXN7G03	01/12/2025	745-50	AG09537914	QJIC300	01/12/2025	745-50
AG09537703	RYV8A37	28/11/2025	745-50	AG09537704	KNO4C55	28/11/2025	745-50	AG09537915	TTF6D35	01/12/2025	745-50	AG09537916	OQY2C10	01/12/2025	745-50
AG09537705	TCA8I32	28/11/2025	745-50	AG09537706	TDB0J03	28/11/2025	745-50	AG09537917	HLT3T18	01/12/2025	745-50	AG09537918	THC5D37	01/12/2025	745-50
AG09537707	RTE8H66	28/11/2025	745-50	AG09537708	SJF7F96	28/11/2025	745-50	AG09537919	SJH7B20	01/12/2025	745-50	AG09537920	FZD1E24	01/12/2025	745-50
AG09537709	HCE2692	28/11/2025	745-50	AG09537710	PU10335	28/11/2025	605-03	AG09537921	OP10D32	01/12/2025	745-50	AG09537922	LOL9F72	01/12/2025	745-50
AG09537711	QX67447	28/11/2025	745-50	AG09537712	SHF8I18	28/11/2025	745-50	AG09537923	RMT3E09	01/12/2025	745-50	AG09537924	RFQGF21	01/12/2025	745-50
AG09537713	GZF8I27	28/11/2025	605-03	AG09537714	HAF2J53	28/11/2025	745-50	AG09537925	PZJ9Z76	01/12/2025	745-50	AG09537926	QXA1T34	01/12/2025	745-50
AG09537715	PAC0167	28/11/2025	745-50	AG09537716	ODF7A43	28/11/2025	745-50	AG09537927	RVS2A62	01/12/2025	745-50	AG09537928	PXJ8837	01/12/2025	605-03
AG09537717	RMS8J42	28/11/2025	745-50	AG09537718	FKB6E76	28/11/2025	745-50	AG09537929	PWP0Z54	01/12/2025	745-50	AG09537930	HHC9A99	01/12/2025	745-50
AG09537719	RKS4J48	28/11/2025	745-50	AG09537720	TEM1A76	28/11/2025	745-50	AG09537931	HLP8008	01/12/2025	745-50	AG09537932	QWZ3971	01/12/2025	745-50
AG09537721	QNE5B36	28/11/2025	745-50	AG09537722	GKS0181	28/11/2025	745-50	AG09537933	QXOB844	01/12/2025	745-50	AG09537934	EIOJ0313	01/12/2025	745-50
AG09537723	KUQ3364	28/11/2025	745-50	AG09537724	LSA4F30	28/11/2025	745-50	AG09537935	HIF4688	01/12/2025	745-50	AG09537936	HKR9J59	01/12/2025	745-50
AG09537725	TBYOF32	28/11/2025	745-50	AG09537726	TXR9I02	28/11/2025	745-50	AG09537937	PUA9I88	01/12/2025	745-50	AG09537938	NYA7C18	01/12/2025	745-50
AG09537727	RZN6E03	28/11/2025	745-50	AG09537728	HOESG60	28/11/2025	746-30	AG09537939	QXE3F00	01/12/2025	745-50	AG09537940	LNZ1074	01/12/2025	745-50
AG09537729	RMS8J42	28/11/2025	745-50	AG09537730	FKA2H88	28/11/2025	745-50	AG09537941	TBZJ78	01/12/2025	745-50	AG09537942	HIF4688	01/12/2025	745-50
AG09537731	RFP9C92	28/11/2025	745-50	AG09537732	TDU0B59	28/11/2025	745-50	AG09537943	PXR2132	01/12/2025	746-30	AG09537944	OMBS579	01/12/2025	745-50
AG09537733	DSPO496	28/11/2025	745-50	AG09537734	RFP9C92	28/11/2025	745-50	AG09537945	HMX6318	01/12/2025	746-30	AG09537946	TXFC845	01/12/2025	745-50
AG09537735	EKS4565	29/11/2025	745-50	AG09537736	OZW3F36	29/11/2025	745-50	AG09537947	HNUJ338	01/12/2025	747-10	AG09537948	TER1J00	02/12/2025	745-50
AG09537737	GXS3655	29/11/2025	745-50	AG09537738	OWH2G93	29/11/2025	746-30	AG09537949	QMQ6564	02/12/2025	745-50	AG09537950	TEJ5E53	02/12/2025	745-50
AG09537739	RLV4D37	29/11/2025	745-50	AG09537740	DSPO496	29/11/2025	746-30	AG09537951	FSAD348	02/12/2025	745-50	AG09537952	PUMW407	02/12/2025	745-50
AG09537741	HLT3447	29/11/2025	745-50	AG09537742	PHF1C64	29/11/2025	745-50	AG09537953	TXW8D68	02/12/2025	745-50	AG09537954	QMZ7C88	02/12/2025	745-50
AG09537743	PYH1C64	29/11/2025	745-50	AG09537744	PYB0G23	29/11/2025	746-30	AG09537955	PBLJ781	02/12/2025	745-50	AG09537956	HMD1443	02/12/2025	745-50
AG09537745	PXYD300	29/11/2025	745-50	AG09537746	TEN6G48	29/11/2025	746-30	AG09537957	TBL0876	02/12/2025	605-03	AG09537958	RFOZEM9	02/12/2025	745-50
AG09537747	QXP2D32	29/11/2025	745-50	AG09537748	QNI1J92	29/11/2025	745-50	AG09537959	GKS5114	02/12/2025	745-50	AG09537960	OWT0071	02/12/2025	745-50
AG09537749	AHH1955	29/11/2025	745-50	AG09537750	HFH8A82	29/11/2025	745-50	AG09537961	QND9C74	02/12/2025	745-50	AG09537962	RFR3D31	02/12/2025	745-50
AG09537751	FDK9C40	29/11/2025	745-50	AG09537752	BEA7I30	29/11/2025	746-30	AG09537963	QOV9I89	02/12/2025	745-50	AG09537964	HFT6859	02/12/2025	605-03
AG09537753	QOU7J94	29/11/2025	745-50	AG09537754	PVL3E75	29/11/2025	745-50	AG09537965	HLO6175	02/12/2025	605-03	AG09537966	HFT2876	02/12/2025	745-50
AG09537755	QOU7J94	29/11/2025	745-50	AG09537756	RJV3B94	29/11/2025	745-50	AG09537967	PWZ2B66	02/12/2025	745-50	AG09537968	MGX1E15	02/12/2025	745-50
AG09537757	HJN6H57	29/11/2025	745-50	AG09537758	HNS5907	29/11/2025	745-50	AG09537969	QJ0J6D0	02/12/2025	745-50	AG09537970	QJ0J6D0	02/12/2025	746-30
AG09537759	GRX8846	29/11/2025	745-50	AG09537760	JKH6D67	29/11/2025	746-30	AG09537971	GDGE610	02/12/2025	745-50	AG09537972	RNC9F95	02/12/2025	745-50
AG09537761	GBL1929	29/11/2025	745-50	AG09537762	GYR5788	29/11/2025	745-50	AG09537973	SVA8G21	02/12/2025	605-03	AG09537974	TBYOF32	02/12/2025	605-03
AG09537763	KPB0760	29/11/2025	745-50	AG09537764	PWD5511	29/11/2025	605-03	AG09537975	PKP5G51	02/12/2025	605-03	AG09537976	KBP2827	02/12/2025	745-50
AG09537765	TD7J159	29/11/2025	745-50	AG09537766	HID7D60	29/11/2025	605-03	AG09537977	HFV9783	02/12/2025	745-50	AG09537978	QWY4D76	03/12/2025	745-50
AG09537767	TKX1C95	29/11/2025	745-50	AG09537768	HMX7757	29/11/2025	745-50	AG09537979	RVZ0D64	03/12/2025	745-50	AG09537980	QUM2666	03/12/2025	745-50
AG09537769	KVK1543	29/11/2025	745-50	AG09537770	HAU3534	29/11/2025	745-50	AG09537981	PAC0167	03/12/2025	745-50	AG09537982	PXB2251	03/12/2025	745-50
AG09537771	PZH4B17	29/11/2025	746-30	AG09537772	SHR9B23	29/11/2025	605-03	AG09537983	RVQ6J59	03/12/2025	745-50	AG09537984	SYE4A96	03/12/2025	745-50
AG09537773	HNP6804	29/11/2025	745-50	AG09537774	UAB5A93	29/11/2025	745-50	AG09537985	QUM4A42	03/12/2025	745-50	AG09537986	OWH4D14	03/12/2025	745-50
AG09537775	TUA1108	29/11/2025	745-50	AG09537776	RMW9I60	29/11/2025	745-50	AG09537987	LRK0063	03/12/2025	605-03	AG09537988	TXF6J95	03/12/2025	745-50
AG09537777	QOUD841	29/11/2025	745-50	AG09537778	OPD8317	29/11/2025	745-50	AG09537989	TXD9H22	03/12/2025	745-50	AG09537990	BAB7H26	03/12/2025	745-50
AG09537779	GXG4010	29/11/2025	746-30	AG09537780	HMX7C92	29/11/2025	745-50	AG09537991	HEC9C59	03/12/2025	745-50	AG09537992	QXU0833	03/12/2025	745-50
AG09537781	TUA1108	29/11/2025	745-50	AG09537782	GCO0B36	29/11/2025	745-50	AG09537993	HJ63001	03/12/2025	745-50	AG09537994	NXZ1919	03/12/2025	605-03



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

AG09538089	HHE2C63	05/12/2025	745-50	AG09538090	HMS7C91	05/12/2025	745-50	AG09551965	PYJ7H97	02/12/2025	555-00	AG09551966	TC09G06	02/12/2025	520-70
AG09538091	HIW2468	05/12/2025	746-30	AG09538092	PUC5967	05/12/2025	745-50	AG09551967	SPW9E50	02/12/2025	518-51	AG09551968	PJUV0E62	02/12/2025	552-50
AG09538093	QXU2B47	05/12/2025	746-30	AG09538094	PZA4D61	05/12/2025	745-50	AG09551969	PXM1J23	02/12/2025	763-31	AG09551970	GOZ5439	02/12/2025	763-31
AG09538095	TXE5074	05/12/2025	745-50	AG09538096	RVQ7D63	05/12/2025	745-50	AG09551971	SIH9G27	02/12/2025	546-00	AG09551972	HNN5F61	02/12/2025	653-00
AG09538097	TX08E83	05/12/2025	745-50	AG09538098	QOG5432	05/12/2025	745-50	AG09551973	TDE3I05	04/12/2025	707-22	AG09551974	SIL6J78	04/12/2025	555-00
AG09538099	PYV5066	06/12/2025	745-50	AG09538100	HBU8027	06/12/2025	745-50	AG09551975	GTL8978	04/12/2025	605-01	AG09551976	QNETG90	04/12/2025	554-11
AG09538101	HEB1B24	06/12/2025	745-50	AG09538102	QNI1J92	06/12/2025	745-50	AG09551977	PWL3I70	10/12/2025	573-80	AG09551978	HGE7972	10/12/2025	555-00
AG09538103	TEA7H68	06/12/2025	605-03	AG09538104	QWZ9G53	06/12/2025	605-03	AG09551981	HLF1G78	10/12/2025	556-80	AG09551982	PWY8559	10/12/2025	555-00
AG09538105	HFV9783	06/12/2025	745-50	AG09538106	TEX6A94	06/12/2025	745-50	AG09551983	SYN1I24	10/12/2025	762-52	AG09551984	HFV9600	10/12/2025	554-14
AG09538107	RUN9A70	06/12/2025	745-50	AG09538108	HKY1J01	06/12/2025	745-50	AG09551985	UAA5J08	10/12/2025	604-12	AG09552004	HOBS805	26/11/2025	545-22
AG09538109	HCR5627	06/12/2025	605-03	AG09538110	QMW6A92	06/12/2025	745-50	AG09552046	GLL7072	26/11/2025	763-31	AG09552047	KVK5H24	26/11/2025	554-11
AG09538111	PUZ2B97	06/12/2025	746-30	AG09538112	RGCB335	06/12/2025	745-50	AG09552048	PXL6069	29/11/2025	554-17	AG09552049	QPX9556	29/11/2025	573-80
AG09538113	TRQ9F77	06/12/2025	745-50	AG09538114	HLCC666	06/12/2025	605-03	AG09552050	GSZ9768	02/12/2025	518-51	AG09552051	HFL2802	02/12/2025	518-51
AG09538115	OKJ0J68	06/12/2025	605-03	AG09538116	HHR2A79	06/12/2025	605-03	AG09552052	RFX7H04	02/12/2025	556-80	AG09552053	HOATB59	02/12/2025	545-21
AG09538117	QQB0277	06/12/2025	605-03	AG09538118	TEJ0I85	06/12/2025	746-30	AG09552054	SYE7B90	04/12/2025	555-00	AG09552056	RTZ1J50	05/12/2025	763-31
AG09538119	TXW8D68	06/12/2025	745-50	AG09538120	HNH6I70	06/12/2025	745-50	AG09552057	HIG2B96	04/12/2025	546-00	AG09552058	GWJ1898	05/12/2025	555-00
AG09538121	HNH0D69	06/12/2025	745-50	AG09538122	LQC3E13	06/12/2025	745-50	AG09552059	LMV6G78	05/12/2025	555-00	AG09552060	HIV6E95	05/12/2025	545-21
AG09538123	QOGBF37	06/12/2025	745-50	AG09538124	HEC9A54	06/12/2025	747-10	AG09552061	FFI4I31	11/12/2025	763-31	AG09552062	GKTSF47	11/12/2025	763-31
AG09538125	HEB1B24	06/12/2025	746-30	AG09538126	GVM6397	06/12/2025	745-50	AG09552063	GKS7353	11/12/2025	556-80	AG09552064	PZH2G24	11/12/2025	763-31
AG09538127	HMB8554	06/12/2025	746-30	AG09538128	TXH4F06	06/12/2025	745-50	AG09552065	GYMB880	11/12/2025	556-80	AG09552066	GYMB880	11/12/2025	545-21
AG09538129	PVG4159	06/12/2025	747-10	AG09538130	OGN9381	06/12/2025	745-50	AG09552067	TCX8F54	11/12/2025	763-31	AG09552068	SVZ7J23	11/12/2025	555-00
AG09538131	OPET707	06/12/2025	745-50	AG09538132	RUV0F53	06/12/2025	745-50	AG09552234	HIJ3250	29/11/2025	552-50	AG09552235	PKB3896	29/11/2025	762-51
AG09538133	KYR0905	06/12/2025	745-50	AG09538134	OWH0341	06/12/2025	745-50	AG09552236	PXP5G71	29/11/2025	554-13	AG09552237	TC9P869	29/11/2025	555-00
AG09538135	RUQ4540	06/12/2025	745-50	AG09538136	QXC0A04	06/12/2025	745-50	AG09552238	HNH6G32	29/11/2025	555-00	AG09552239	HOA4F27	29/11/2025	555-00
AG09538137	TXT4A40	06/12/2025	745-50	AG09538138	QXM3A38	06/12/2025	745-50	AG09552240	SIL6J85	02/12/2025	555-00	AG09552241	QXGTA00	02/12/2025	554-11
AG09538139	HGO1G33	06/12/2025	745-50	AG09538140	LMT5H42	06/12/2025	746-30	AG09552242	GRG7257	02/12/2025	546-00	AG09552243	TDE6D50	02/12/2025	554-14
AG09538141	LQV6E83	06/12/2025	745-50	AG09538142	LLI5907	06/12/2025	745-50	AG09552244	SYD2D93	02/12/2025	554-14	AG09552246	HNAOF29	02/12/2025	556-80
AG09538143	LQY6E83	06/12/2025	746-30	AG09538144	GKD7A33	06/12/2025	745-50	AG09552247	TCH9A53	03/12/2025	550-90	AG09552248	GZQMD19	03/12/2025	554-17
AG09538145	SRT8E45	06/12/2025	745-50	AG09538146	QOE5G89	06/12/2025	745-50	AG09552250	GKS8H51	03/12/2025	554-14	AG09552251	RMS8J42	03/12/2025	555-00
AG09538147	OMCF267	06/12/2025	745-50	AG09538148	RFM1J15	06/12/2025	745-50	AG09552252	PVS3507	05/12/2025	555-00	AG09552253	HBZ3060	05/12/2025	555-00
AG09538149	RFQ0B17	06/12/2025	745-50	AG09538150	RNW9D05	06/12/2025	745-50	AG09552254	HFH9468	05/12/2025	555-00	AG09552255	SIQ6D37	05/12/2025	545-26
AG09538151	GKT0C06	06/12/2025	745-50	AG09538152	RFZ0E09	06/12/2025	745-50	AG09552256	DMK4I18	10/12/2025	562-25	AG09552257	SGS3932	10/12/2025	554-17
AG09538153	LNH9D00	06/12/2025	745-50	AG09538154	NYF4H20	06/12/2025	745-50	AG09552258	RVE9D78	10/12/2025	554-17	AG09552259	HAV0A55	10/12/2025	554-17
AG09538155	QOD8431	06/12/2025	745-50	AG09538156	HEJ2E40	06/12/2025	745-50	AG09552261	DEH7335	11/12/2025	556-80	AG09552262	EYP4E24	11/12/2025	555-00
AG09538157	HKC7J67	06/12/2025	745-50	AG09538158	QUG3J69	06/12/2025	745-50	AG09552263	GSU9I19	11/12/2025	555-00	AG09552359	GRG8I42	01/12/2025	518-51
AG09538159	LZU3I55	07/12/2025	745-50	AG09538160	TXG5G01	07/12/2025	745-50	AG09552360	GYA7I87	01/12/2025	518-51	AG09552361	QOW1I45	01/12/2025	550-90
AG09538161	HNH6D53	07/12/2025	745-50	AG09538162	QNR0083	07/12/2025	745-50	AG09552362	BEA7309	01/12/2025	538-00	AG09552363	PZG8B71	01/12/2025	552-50
AG09538163	GKR1993	07/12/2025	745-50	AG09538164	HNT0975	07/12/2025	605-03	AG09552364	HAF0D19	01/12/2025	545-21	AG09552365	GKS8E54	01/12/2025	548-70
AG09538165	KVG9737	07/12/2025	746-30	AG09538166	EPO3D65	07/12/2025	745-50	AG09552366	RUC7C21	01/12/2025	555-00	AG09552367	HJH0F70	04/12/2025	556-80
AG09538167	SYW6F78	07/12/2025	605-03	AG09538168	HKS1678	07/12/2025	746-30	AG09552368	QOQ7077	04/12/2025	612-20	AG09552369	HNH6817	04/12/2025	612-20
AG09538169	BTZ1H69	07/12/2025	745-50	AG09538170	GTXH051	07/12/2025	745-50	AG09552370	PWF0697	04/12/2025	518-51	AG09552371	HLB3456	04/12/2025	518-51
AG09538171	DEW5160	07/12/2025	605-03	AG09538172	TXY5G82	07/12/2025	605-03	AG09552372	TDN6D19	04/12/2025	763-31	AG09552373	OWU7620	04/12/2025	518-51
AG09538173	SHR9B23	07/12/2025	745-50	AG09538174	QNR2H65	07/12/2025	605-03	AG09552374	HJG2526	04/12/2025	518-51	AG09552375	LLB7D42	04/12/2025	555-00
AG09538175	GZS8867	07/12/2025	605-03	AG09538176	HAW6934	07/12/2025	745-50	AG09552376	SCD2A66	04/12/2025	763-31	AG09552377	GRG6739	04/12/2025	653-00
AG09538177	QLQ7795	07/12/2025	745-50	AG09538178	GRE0673	07/12/2025	605-03	AG09552378	GRG6739	04/12/2025	518-51	AG09552379	HJCF542	04/12/2025	763-31
AG09538179	HOA4F60	07/12/2025	746-30	AG09538180	PVB5H74	07/12/2025	745-50	AG09552380	GRG9110	04/12/2025	518-51	AG09552381	RK03C96	04/12/2025	554-14
AG09538181	SHM4367	07/12/2025	745-50	AG09538182	KEM3C22	07/12/2025	605-03	AG09552382	GVN3H01	04/12/2025	763-31	AG09552383	QPT1512	04/12/2025	545-21
AG09538183	OPP2F34	07/12/2025	745-50	AG09538184	GKS7653	07/12/2025	745-50	AG09552384	QOQ8B63	04/12/2025	545-21	AG09552385	HLJ0430	04/12/2025	545-21
AG09538185	KQI1E83	07/12/2025	745-50	AG095											



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

AG09552838	HEV3053	09/12/2025	518-51	AG09552839	HEV3053	09/12/2025	518-52	AG09531132	EBW1884	03/07/2025	745-50	AG09531134	TCM5145	03/07/2025	745-50
AG09552840	GSJ3896	09/12/2025	550-90	AG09552841	GSJ3896	09/12/2025	729-30	AG09531133	RFNF31	03/07/2025	745-50	AG09531144	QSRF47	03/07/2025	745-50
AG09552844	OWME888	10/12/2025	605-01	AG09552845	GOC7F09	10/12/2025	573-80	AG09531145	LM4G25	03/07/2025	745-50	AG09531147	KYQZC68	03/07/2025	745-50
AG09552846	GOC7F09	10/12/2025	583-50	AG09552847	QXB6C32	10/12/2025	736-62	AG09531151	QUZTH62	03/07/2025	745-50	AG09531152	FYS6573	03/07/2025	745-50
AG09552848	PXY0B86	10/12/2025	736-62	AG09552849	PUR7789	11/12/2025	518-51	AG09531154	SHZ8D46	03/07/2025	745-50	AG09531158	HOA3T97	03/07/2025	745-50
AG09552850	GKS9954	11/12/2025	518-51	AG09552851	SYJ5C24	11/12/2025	566-50	AG09531159	GKS2D02	03/07/2025	745-50	AG09531164	RFY3A55	03/07/2025	745-50
AG09552852	GKS1006	11/12/2025	518-52	AG09552853	HLR1A30	11/12/2025	518-51	AG09531165	HBF0355	03/07/2025	745-50	AG09531166	KOR4D22	03/07/2025	745-50
AG09552854	PVTH777	11/12/2025	518-51	AG09552855	LCQ3C37	11/12/2025	518-51	AG09531167	HAG9869	03/07/2025	745-50	AG09531184	QQA5C58	04/07/2025	745-50
AG09552856	HEL1864	11/12/2025	519-30	AG09552858	SHN7H35	12/12/2025	729-30	AG09531185	HVS5A02	04/07/2025	745-50	AG09531190	HAQ1132	04/07/2025	745-50
AG09552859	SHN7H35	12/12/2025	555-00	AG09552860	HNC7783	12/12/2025	554-14	AG09531191	GKSH834	04/07/2025	745-50	AG09531195	HAV7067	04/07/2025	745-50
AG09552862	OMF2100	14/12/2025	518-51	AG09552863	JDID6D3	14/12/2025	518-52	AG09531200	ETP9E44	04/07/2025	745-50	AG09531201	EJGS316	04/07/2025	745-50
AG09552864	RMP6E99	14/12/2025	573-80	AG09552865	RMP6E99	14/12/2025	604-12	AG09531217	GDQFE10	05/07/2025	745-50	AG09531220	GVMB986	05/07/2025	745-50
AG09552866	TAW8A87	14/12/2025	555-00	AG09552867	TAW8A87	14/12/2025	729-30	AG09531224	RFCOF48	05/07/2025	745-50	AG09531226	HMX7990	05/07/2025	745-50
AG09552901	QWV5480	02/12/2025	554-14	AG09552902	PXH8453	03/12/2025	763-31	AG09531230	SIY8197	05/07/2025	745-50	AG09531235	PUG9F59	05/07/2025	745-50
AG09552903	GKS7833	03/12/2025	554-14	AG09552904	GSF3C38	03/12/2025	556-80	AG09531237	TEOC895	05/07/2025	745-50	AG09531245	DW11G50	05/07/2025	745-50
AG09552905	QT91663	03/12/2025	555-00	AG09552906	RMS8J42	03/12/2025	555-00	AG09531246	OXC1F06	05/07/2025	745-50	AG09531247	FRCE543	05/07/2025	745-50
AG09552907	RNF7A20	03/12/2025	545-21	AG09552909	PYX1159	08/12/2025	545-26	AG09531249	TDOG275	05/07/2025	745-50	AG09531251	HRH8895	05/07/2025	745-50
AG09552910	TCMG686	08/12/2025	545-26	AG09552911	STH8E48	08/12/2025	545-26	AG09531252	LPT8B05	05/07/2025	745-50	AG09531254	PYQ3113	05/07/2025	745-50
AG09552912	PWM7H56	08/12/2025	545-22	AG09552913	LKH2D90	08/12/2025	604-12	AG09531257	LR45457	05/07/2025	745-50	AG09531270	DKL9180	06/07/2025	745-50
AG09552914	GKS2057	08/12/2025	729-30	AG09552915	FJL3000	08/12/2025	572-00	AG09531272	HCJ4B76	06/07/2025	745-50	AG09531286	HMP7960	06/07/2025	745-50
AG09552916	GS9P489	13/12/2025	605-01	AG09552917	RFD1A31	13/12/2025	545-22	AG09531294	HIC2D04	06/07/2025	745-50	AG09531295	HCE1D42	06/07/2025	745-50
AG09552918	CRZ2F05	14/12/2025	518-51	AG09552919	HFT0033	14/12/2025	518-51	AG09531298	HIM4A80	06/07/2025	745-50	AG09531299	SHNBJ64	06/07/2025	745-50
AG09552920	GKS8596	14/12/2025	735-80	AG09553001	RML7J01	04/12/2025	763-31	AG09531334	QXZ1D25	07/07/2025	745-50	AG09531340	DMK4633	07/07/2025	745-50
AG09553002	KXG9H47	04/12/2025	763-31	AG09553003	HEW4179	04/12/2025	518-51	AG09531343	DZNTJ56	07/07/2025	745-50	AG09531351	QJQ3D71	07/07/2025	745-50
AG09553004	GEA4694	04/12/2025	763-31	AG09553005	PXH7800	04/12/2025	763-31	AG09531357	OOE6J20	07/07/2025	745-50	AG09531376	TCN1F94	08/07/2025	745-50
AG09553006	QXZ4G04	04/12/2025	763-31	AG09553007	SJHC978	04/12/2025	545-26	AG09531380	GV13649	08/07/2025	745-50	AG09531382	GRG5554	08/07/2025	745-50
AG09553008	LPK2A90	07/12/2025	653-00	AG09553009	HIU4F64	07/12/2025	518-51	AG09531393	HGA0023	08/07/2025	745-50	AG09531398	OMA0A51	09/07/2025	745-50
AG09553010	ODM2058	07/12/2025	519-30	AG09553011	KW09112	13/12/2025	763-31	AG09531399	OXF0970	09/07/2025	745-50	AG09531401	LAQ1055	09/07/2025	745-50
AG09553012	HBJF558	13/12/2025	556-80	AG09553013	PWN8H58	13/12/2025	555-00	AG09531407	HLB7759	09/07/2025	745-50	AG09531409	OAJ4H83	09/07/2025	745-50
AG09553014	RNG7D94	13/12/2025	555-00	AG09553101	GWK0195	10/12/2025	518-51	AG09531412	SIQ6A25	09/07/2025	745-50	AG09531418	HFJ3299	09/07/2025	745-50
AG09553102	QGV6181	10/12/2025	556-80	AG09553103	TXW8H03	10/12/2025	554-14	AG09531420	QUQ7E27	09/07/2025	745-50	AG09531424	PWB8B44	09/07/2025	745-50
AG09553104	LSF6H15	10/12/2025	763-31	AG09553105	TEV4B58	10/12/2025	604-12	AG09531428	HAV6586	09/07/2025	745-50	AG09531429	SYH9197	09/07/2025	745-50
AG09553106	NYG8710	10/12/2025	556-80	AG09553107	KMI5E85	10/12/2025	556-80	AG09531432	PZC5A21	09/07/2025	745-50	AG09531434	PXC0G36	09/07/2025	745-50
AG09553108	PWN0A26	12/12/2025	554-11	AG09553109	GZW0I66	12/12/2025	555-00	AG09531447	RUX6D45	10/07/2025	745-50	AG09531449	NYA0157	10/07/2025	745-50
AG09553110	RUN4E42	12/12/2025	763-31	AG09553111	GXM2440	13/12/2025	555-00	AG09531453	OMV2I66	10/07/2025	745-50	AG09531456	HL1461	10/07/2025	745-50
AG09553112	HAM0A14	13/12/2025	548-70	AG09553113	HGS1743	13/12/2025	548-70	AG09531466	OUQ4917	10/07/2025	745-50	AG09531471	PAN9E98	10/07/2025	745-50
AG09553114	HCQ6238	13/12/2025	763-31	AG09553115	GKS1562	13/12/2025	556-80	AG09531476	HAV4G66	11/07/2025	745-50	AG09531477	RUSTH79	11/07/2025	745-50
AG09553601	QU7A85	11/12/2025	554-13	AG09553602	RTV2C78	11/12/2025	518-51	AG09531480	HEBSG37	11/07/2025	745-50	AG09531494	HKE9395	11/07/2025	745-50
AG09553603	TDB8G39	11/12/2025	555-00	AG09553604	SYYOE85	11/12/2025	554-11	AG09531495	RJB8J29	11/07/2025	745-50	AG09531496	TCF0G35	11/07/2025	745-50
AG09553605	HNT0340	11/12/2025	554-11	AG09553606	OWO4G74	11/12/2025	554-11	AG09531497	SJITG56	11/07/2025	745-50	AG09531505	LLP3J60	11/07/2025	745-50
AG09553607	GKS8H20	13/12/2025	554-11	AG09553608	RUZ3E34	13/12/2025	554-11	AG09531508	SHCOG18	11/07/2025	745-50	AG09531510	OXK0E36	11/07/2025	745-50
AG10415479	FTF4F23	15/12/2025	500-20	AG10415480	OMF2C67	15/12/2025	500-20	AG09531518	KQZF777	12/07/2025	745-50	AG09531524	PXD9485	12/07/2025	745-50
AG10415481	QXF1H19	15/12/2025	500-20	AG10415482	TDG2B27	15/12/2025	500-20	AG09531529	SYJ2D38	12/07/2025	745-50	AG09531539	HWJ2291	12/07/2025	745-50
AG10415483	QOE6146	15/12/2025	500-20	AG10415484	TRD3E05	15/12/2025	500-20	AG09531546	SIS4D76	12/07/2025	745-50	AG09531554	LAWB900	12/07/2025	745-50
AG10415485	GM31354	15/12/2025	500-20	AG10415486	TCDBJ87	15/12/2025	500-20	AG09531558	PZB6E85	12/07/2025	745-50	AG09531560	HBV4817	12/07/2025	745-50
AG10415487	RTR1136	15/12/2025	500-20	AG10415488	OWS1731	15/12/2025	500-20	AG09531562	QM02113	12/07/2025	745-50	AG09531569	GRC3906	12/07/2025	745-50
AG10415490	RVMAH93	15/12/2025	500-20	AG10415491	RVMAH93	15/12/2025	500-20	AG09531570	HKS4854	12/07/2025	745-50	AG09531575	TPC3P10	12/07/2025	745-50
AG10415492	RFS1F70	15/12/2025	500-20	AG10415493	RMT3A32	15/12/2025	500-20	AG09531590	OMET389	12/07/2025	745-50	AG09531592	HJH0445	12/07/2025	745-50
AG10415494	SHW5J54	15/12/2025	500-20	AG10415495	SJB4F94	15/12/2025	500-20	AG09531596	QIM5C57	12/07/2025	745-50	AG09531608	RMM0B31	13/07/2025	745-50
AG10415496	SYV8A16	15/12/2025	500-20	AG10415497	SVJ2F41	15/12/2025	500-20	AG09531615	KMY7B98	13/07/2025	745-50	AG09531616	QFV1C23	13/07/2025	745-50
AG10415498	OHW8G95	15/12/2025	500-20	AG10415499	TCL5A49	15/12/2025	500-20	AG09531618	HIV0F14	13/07/2025	745-50	AG09531622	QOH9Y07	13/07/2025	745-50
AG10415500	RJL7161	15/12/2025	500-20	AG10415501	RVT9D42	15/12/2025	500-20	AG09531623	LLW6449	13/07/2025	745-50	AG09531624	QZX7B06	13/07/2025	745-50
AG10415502	OPP7H44	15/12/2025	500-20	AG10415503	TDG6J28	15/12/2025	500-20	AG09531632	DXOC635	13/07/2025	745-50	AG09531634	HLBJ977	13/07/2025	745-50
AG10															



BARBACENA



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 ▶ 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

AG09534880	GWY7A05	30/09/2025	745-50	AG09534881	RNL5A13	30/09/2025	745-50	AG09550246	SIO4I43	16/09/2025	763-32	AG09550247	OLO2405	16/09/2025	545-21
AG09534882	NH24J16	30/09/2025	605-03	AG09534884	RTN6150	30/09/2025	745-50	AG09550248	QQP0870	22/09/2025	762-51	AG09550250	GKS4135	25/09/2025	518-51
AG09534886	OQH7G17	30/09/2025	745-50	AG09534888	SYM8I49	01/10/2025	747-10	AG09550251	HCA7008	25/09/2025	518-51	AG09550252	PZF6744	25/09/2025	518-51
AG09534889	HAW1440	01/10/2025	745-50	AG09534890	HAW1440	01/10/2025	745-50	AG09550254	HBJ1526	01/10/2025	518-51	AG09550255	FU5B289	01/10/2025	518-51
AG09534891	OXJ5C14	01/10/2025	745-50	AG09534894	PYO2368	01/10/2025	745-50	AG09550256	EFY6815	01/10/2025	518-51	AG09550257	HFS8I22	01/10/2025	518-51
AG09534895	HFH8716	01/10/2025	745-50	AG09534897	OWW2898	01/10/2025	605-03	AG09550258	HJD6331	01/10/2025	518-51	AG09550260	FUL4080	01/10/2025	653-00
AG09534898	HMX063	01/10/2025	745-50	AG09534899	PXC6C70	01/10/2025	746-30	AG09550261	KRW6H52	01/10/2025	518-51	AG09550262	QNB4107	07/10/2025	555-00
AG09534900	HBJ0805	01/10/2025	745-50	AG09534902	GKS9154	01/10/2025	746-30	AG09550266	OMA8323	07/10/2025	518-51	AG09550265	GWK0K36	07/10/2025	518-51
AG09534903	PPY6764	01/10/2025	745-50	AG09534905	GVO1H84	01/10/2025	745-50	AG09550269	QPT4062	07/10/2025	554-17	AG09550270	TEW9H25	04/10/2025	545-26
AG09534907	GWY7A05	01/10/2025	746-30	AG09534909	HNH6413	01/10/2025	746-30	AG09550271	QJR1E43	07/10/2025	554-17	AG09550274	SIH9G27	07/10/2025	554-17
AG09534910	RTG8F56	01/10/2025	745-50	AG09534912	LFC5D56	01/10/2025	745-50	AG09550277	AKM3B43	10/10/2025	653-00	AG09550278	GXY6370	10/10/2025	518-51
AG09534912	H8XA222	01/10/2025	746-30	AG09534916	QNV9890	01/10/2025	745-50	AG09550279	LTK6D91	10/10/2025	518-51	AG09550280	GRG9771	10/10/2025	518-51
AG09534917	RTB8C19	01/10/2025	745-50	AG09534918	JDJ7G05	01/10/2025	745-50	AG09550281	TEQ5A21	10/10/2025	555-00	AG09550357	GKS0559	11/09/2025	653-00
AG09534919	OWY5119	01/10/2025	745-50	AG09534920	HLLF332	01/10/2025	745-50	AG09550358	GKS0559	11/09/2025	518-51	AG09550378	QUA6C04	02/10/2025	554-11
AG09534922	TCB3C81	01/10/2025	745-50	AG09534924	PUL7116	01/10/2025	745-50	AG09550379	TMD7F49	02/10/2025	763-31	AG09550381	PVH6892	02/10/2025	653-00
AG09534925	QNV9890	01/10/2025	745-50	AG09534928	LHU8F80	01/10/2025	745-50	AG09550382	HGO3H96	02/10/2025	548-70	AG09550383	NYV4H15	02/10/2025	556-80
AG09534929	HIL4E58	01/10/2025	746-30	AG09534930	HAASD35	01/10/2025	745-50	AG09550384	FDF2B10	02/10/2025	762-51	AG09550401	HFB3A84	27/07/2025	573-80
AG09534931	TWZ9H75	01/10/2025	746-30	AG09534935	QXF9A34	02/10/2025	745-50	AG09550402	HFB3A84	27/07/2025	581-91	AG09550403	HFB3A84	27/07/2025	556-80
AG09534936	QOD6D33	02/10/2025	745-50	AG09534937	TCZ1F06	02/10/2025	745-50	AG09550487	HIW2109	05/10/2025	573-80	AG09550488	HIK5434	06/10/2025	763-31
AG09534939	EZP1040	02/10/2025	745-50	AG09534941	HBJ1304	02/10/2025	746-30	AG09550489	PXUA959	06/10/2025	763-31	AG09550490	TEQ0B94	06/10/2025	596-70
AG09534943	ONE3F31	02/10/2025	745-50	AG09534944	HMX6J63	02/10/2025	745-50	AG09550494	TXE5I56	10/10/2025	604-12	AG09550683	TDI8013	08/09/2025	763-31
AG09534945	PUB9G97	02/10/2025	745-50	AG09534946	HJNH802	02/10/2025	745-50	AG09550745	HFKA986	30/09/2025	552-50	AG09550746	HLF8F11	30/09/2025	552-50
AG09534950	QOZ3246	02/10/2025	746-30	AG09534951	QOX3H01	02/10/2025	745-50	AG09550748	GYTH741	30/09/2025	556-80	AG09550749	PVT9448	30/09/2025	556-80
AG09534952	SHPTA66	02/10/2025	745-50	AG09534954	QXJ8J30	02/10/2025	745-50	AG09550750	HFR7937	30/09/2025	556-80	AG09550751	OOV9664	03/10/2025	554-17
AG09534956	OLW0869	02/10/2025	745-50	AG09534957	QXQ1G01	02/10/2025	745-50	AG09550752	GOWV2374	03/10/2025	556-80	AG09550754	HBA9F64	06/10/2025	554-14
AG09534959	HLO4D17	02/10/2025	745-50	AG09534960	OWT9617	02/10/2025	746-30	AG09550755	HFT2A30	06/10/2025	554-13	AG09550824	GZDOA78	04/10/2025	653-00
AG09534961	OWI5459	02/10/2025	745-50	AG09534963	OMD7489	02/10/2025	605-03	AG09550826	QWY4D76	10/10/2025	573-80	AG09550827	GKS3132	10/10/2025	573-80
AG09534964	GZT4836	02/10/2025	605-03	AG09534966	RMK6F89	02/10/2025	745-50	AG09550943	TS5I576	11/10/2025	545-21	AG09550944	TS5I576	11/10/2025	538-00
AG09534967	GTS4H52	02/10/2025	745-50	AG09534968	PJW2902	02/10/2025	605-03	AG09550945	HMH3173	11/10/2025	555-00	AG09551053	JHR2731	03/10/2025	763-31
AG09534969	SIQ4A59	02/10/2025	745-50	AG09534970	HNW9890	02/10/2025	745-50	AG09551054	QOW4F25	03/10/2025	763-31	AG09551055	PZH9G59	03/10/2025	763-31
AG09534971	PUN0341	02/10/2025	745-50	AG09534972	OQH7025	02/10/2025	605-03	AG09551056	HLDC419	03/10/2025	763-31	AG09551058	GWFA426	03/10/2025	545-21
AG09534973	H0E4D38	02/10/2025	745-50	AG09534975	RW3J331	02/10/2025	745-50	AG09551059	GEFA426	03/10/2025	555-00	AG09551060	SIOMQ02	03/10/2025	612-20
AG09534976	PPA7251	02/10/2025	745-50	AG09534977	OLU7675	02/10/2025	746-30	AG09551061	HHL0908	03/10/2025	596-70	AG09551062	GKS3E83	03/10/2025	556-80
AG09534978	TCC6I37	02/10/2025	745-50	AG09534980	PZS9360	02/10/2025	745-50	AG09551064	HMS1124	05/10/2025	763-31	AG09551065	HIX8F93	05/10/2025	763-31
AG09534981	FBM5C65	02/10/2025	745-50	AG09534982	RYZ8I27	02/10/2025	745-50	AG09551066	GTH7305	05/10/2025	604-12	AG09551067	OMH5762	06/10/2025	709-91
AG09534984	STH8E48	03/10/2025	745-50	AG09534985	GKS8804	03/10/2025	745-50	AG09551069	KYJ8391	11/10/2025	545-21	AG09551126	BSI0Q02	07/10/2025	554-13
AG09534986	GYW7G82	03/10/2025	745-50	AG09534988	RNY9F38	03/10/2025	745-50	AG09551127	HCK1197	07/10/2025	554-13	AG09551128	PYY1D62	10/10/2025	554-17
AG09534989	QOB0505	03/10/2025	745-50	AG09534990	PZY9429	03/10/2025	745-50	AG09551205	LQW2914	03/10/2025	604-12	AG09551206	KQX2922	04/10/2025	545-22
AG09534993	PPM2D49	03/10/2025	746-30	AG09534994	ZY04466	03/10/2025	745-50	AG09551207	PZB0D96	03/10/2025	556-80	AG09551208	HEU4675	08/10/2025	604-12
AG09534995	HMX6J63	03/10/2025	747-10	AG09534996	PVZ3671	03/10/2025	746-30	AG09551209	HN07019	08/10/2025	604-12	AG09551209	HLA1111	08/10/2025	604-12
AG09534997	SYV2A94	03/10/2025	605-03	AG09534998	SJE2999	03/10/2025	745-50	AG09551211	EML8A38	09/10/2025	605-01	AG09551328	GSB0353	05/10/2025	518-51
AG09534999	RMQ2D38	03/10/2025	745-50	AG09535002	OQHTG17	03/10/2025	745-50	AG09551405	PVH6892	02/10/2025	519-30	AG09551406	RMH5J94	02/10/2025	548-70
AG09535003	GKS8589	03/10/2025	605-03	AG09535004	RVY1C87	03/10/2025	745-50	AG09551407	PJQ1960	08/10/2025	574-63	AG09551408	QXU2I86	08/10/2025	604-12
AG09535005	LRT3A25	03/10/2025	745-50	AG09535006	QOQ3213	03/10/2025	745-50	AG09551409	PVK9A61	08/10/2025	545-22	AG09551410	QPT0D93	08/10/2025	519-30
AG09535007	RFP7D33	03/10/2025	745-50	AG09535009	REF6C48	03/10/2025	745-50	AG09551411	HNTOJ92	08/10/2025	519-30	AG09551413	EDY4B27	08/10/2025	653-00
AG09535010	GXH1916	03/10/2025	745-50	AG09535012	OXK1183	03/10/2025	745-50								
AG09535017	GAB0D28	03/10/2025	745-50	AG09535018	HHR1H09	03/10/2025	745-50								
AG09535019	LUZ2333	03/10/2025	745-50	AG09535021	RIV6C33	03/10/2025	605-03								
AG09535022	HNH6368	03/10/2025	745-50	AG09535024	HMX1H66	03/10/2025	745-50								
AG09535025	RVY1C87	03/10/2025	745-50	AG09535026	NYB8D92	03/10/2025	745-50								
AG09535027	UAAB3C4	03/10/2025	745-50	AG09535028	HAZ3774	03/10/2025	745-50								



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025



ATA 080/ 2025

055. Sessão Ordinária – 09.10.2025 – 2º. Período – 1º. Ano da Legislatura

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

Secretária: Fausta Maria de Carvalho

Vereadores(as) Presentes: Conforme lista de presença.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h32

"Ou fazei a árvore boa, e o seu fruto bom, ou fazei a árvore má, e o seu fruto mau; porque pelo fruto se conhece a árvore." Mateus 12:33

I – Leitura e Discussão de Atas: leitura da Ata 065/2025 – APROVADA POR UNANIMIDADE

Em seguida, a sessão foi suspensa para entrega de moções.

II – Leitura de Correspondências e Comunicações: não houve.

Logo depois, às 20h03 o Presidente da Casa encerrou a primeira parte da sessão.

SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 20h03

Discussão e Votação de Projetos

a) REDAÇÃO FINAL – PROJETO DE LEI

1) Proj. Lei nº. 081/25 – Dispõe sobre a possibilidade de instalação de pranchas de comunicação alternativa e aumentativa – CAA em espaços públicos do município de Barbacena, visando promover a acessibilidade comunicacional de pessoas com deficiência e outras condições que afetam a fala e dá outras providências – Aut. Ver. Éverton Wallace Castro Lima – **APROVADO POR UNANIMIDADE**



b) REDAÇÃO FINAL – PROJETO DE RESOLUÇÃO

1) Proj. Resolução nº. 007/25 - Regulamenta o art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbacena e dá outras providências - Aut. Ver. Pastor Ewerton Horta - **APROVADO POR UNANIMIDADE**

c) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI

1) Proj. Lei nº. 080/25 – Institui o Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias no município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Ver. Pastor Ewerton Horta - **APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Pastor Ewerton requereu verbalmente que o Projeto de Lei 080/25 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

Em Redação Final, Projeto de Lei 080/25 - **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

2) Proj. Lei nº. 090/25 – Reconhece como de relevância cultural para o município de Barbacena a tradicional Festa de Torres de São Sebastião e dá outras providências - Aut. Ver. José Lismar de Assis – Todinho - **APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Todinho requereu verbalmente que o Projeto de Lei 090/25 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

Em Redação Final, Projeto de Lei 090/25 - **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

3) Proj. Lei nº. 098/25 – Reconhece como de relevância cultural para o município de Barbacena a Festa de Nossa Senhora Aparecida na comunidade Costas da



Mantiqueira e dá outras providências - Aut. Ver. José Lismar de Assis – Todinho

- **APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Todinho requereu verbalmente que o Projeto de Lei 098/25 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

Em Redação Final, Projeto de Lei 098/25 - **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

4) Proj. Lei nº. 100/25 – Altera a Lei ordinária nº. 5.124, de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção e Defesa Animal no município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Vereadora Fausta Maria de Carvalho – Fausta Tatá - **APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Lei 100/25 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

Em Redação Final, Projeto de Lei 100/25 - **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

5) Proj. Lei nº. 115/25 – Dispõe sobre a instituição do Dezembro Verde no âmbito do município de Barbacena e estabelece diretrizes para a conscientização, prevenção e combate aos maus tratos e ao abandono de animais – Aut. Vereadora Fausta Maria de Carvalho – Fausta Tatá - **APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Lei 115/25 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

Em Redação Final, Projeto de Lei 115/25 - **APROVADO POR UNANIMIDADE**.



d) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE RESOLUÇÃO

1) Proj. Resolução nº. 014/25 - Institui o banco de ideias legislativas no âmbito do Poder Legislativo do município de Barbacena – Aut. Ver. Schneyder Alessandro de Souza – Xinaider - **APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em seguida, o vereador Xinaider requereu verbalmente que o Projeto de Resolução nº 014/25 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

Em Redação Final, Projeto de Resolução nº 014/25 - **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

e) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI

1) Proj. Lei nº. 123/25 – Altera disposições do art. 37 da Lei nº. 3246, de 1995, relativamente à dedução da base de cálculo do ISSQN, majora alíquota do ISSQN incidente sobre itens da lista de serviços constante do art. 30 do mesmo diploma legal e dá outras providências – Aut. Executivo

Para discutir, o vereador Flávio Maluf solicitou que o Executivo Municipal especifique melhor os serviços que serão afetados.

Para discutir, o vereador Paulo José da Silva (Paulinho do Gás) ressaltou que o presente projeto deve ser mais debatido entre o Legislativo e o Executivo.

Para discutir, o vereador João Evandro da Silva (João da Semente) salientou dificuldades que o comércio local tem enfrentado e pediu cautela ao se analisar o projeto.

O vereador Flávio Maluf pediu **VISTAS** do projeto.



BARBACENA



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 a 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025



2) Proj. Lei nº. 125/25 - Dispõe sobre a autorização especial para execução de obras emergenciais em edificações ou locais classificados pela Defesa Civil no Município de Barbacena como em situação de risco, e dá outras providências – Aut. Executivo

O vereador Pastor Ewerton pediu VISTAS do projeto.

Em seguida, às 21h34 o Presidente da Casa encerrou a segunda parte da sessão.

TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – HORÁRIO: 21h34

Como não haviam mais assuntos a serem tratados e/ou oradores inscritos, o Presidente da Casa encerrou a sessão às 21h50.

Nada mais havendo a tratar eu, Vinicius Franco Oliveira, Redator de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária.

Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade

Secretária: Vereadora Fausta Maria de Carvalho



ATA 105/ 2025

015. Sessão Extraordinária – 16.12.2025 – 2º. Período – 1º. Ano da Legislatura

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

Secretária: Fausta Maria de Carvalho

Vereadores (as) Presentes: Conforme lista de presença

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 15h00

"E eu, irmãos, não vos pude falar como a espirituais, mas como a carnaís, como a meninos em Cristo." Coríntios 3:1

I – Leitura e Discussão de Atas: não houve

II – Leitura de Correspondências e Comunicações:

- Edital de Convocação 007/2025: Convoca todos os vereadores para uma reunião extraordinária, a ser realizada na Câmara Municipal, no dia 16 do corrente, às 15h, com o fim específico da eleição da Mesa Diretora desta Casa.

Logo após, às 15h07 o Presidente da Casa encerrou a primeira parte da sessão.

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA HORÁRIO: 15h07

Eleição da Mesa Diretora

Na sequência, a Secretária esclareceu o procedimento de votação, dando início ao escrutínio nominal:

* Vereador Amarílio Augusto de Andrade votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

* Vereador Diego Otaviano de Oliveira votou: Tesoureiro – abstenção; Secretário – abstenção; Vice-Presidente – abstenção; Presidente – abstenção.

* Vereador Éverton Wallace Castro Lima votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho



(Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

* Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior (Pastor Ewerton) votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

* Vereadora Fausta Maria de Carvalho votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

* Vereador Flávio Barbosa da Silva votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

* Vereador Flávio Maluf Caldas votou: Tesoureiro – abstenção; Secretário – abstenção; Vice-Presidente – abstenção; Presidente – abstenção.

* Vereador Glauber Milagres Gava votou: Tesoureiro – abstenção; Secretário – abstenção; Vice-Presidente – abstenção; Presidente – abstenção.

* Vereador João Evandro da Silva votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

* Vereador José Donizete de Medeiros votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

* Vereador José Lismar de Assis votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

* Vereador Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy) votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.



* Vereadora Marilene de Almeida Franco votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

* Vereador Milton Roman votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

* Vereador Paulo José da Silva votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

* Vereador Roberto José de Andrade (Roberto da Farmácia) votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

* Vereador Sandro Heleno da Silva Carvalho votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

* Vereador Schneider Alessandro de Souza votou: Tesoureiro – abstenção; Secretário – abstenção; Vice-Presidente – abstenção; Presidente – abstenção.

* Vereador Thiago Campos Martins votou: Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy); Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá); Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace); Presidente – Amarílio Augusto de Andrade.

Encerrada a votação foi feita a contagem dos votos e foram eleitos para ocupar a Mesa Diretora no ano de 2026 os vereadores:

Tesoureiro – Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy): 15 votos.

Secretária – Fausta Maria de Carvalho (Fausta Tatá): 15 votos.

Vice-Presidente – Éverton Wallace Castro Lima (Éverton Wallace): 15 votos.

Presidente – Amarílio Augusto de Andrade: 15 votos.

(32) 3362-9366 www.camarabarbacena.mg.gov.br

Praça dos Andradas, 112, Centro, Barbacena - MG - CEP: 36.200-901

@camaramunicipaldebarbacena camaramabarbacena camaramunicipal@barbacena.mg.gov.br

(32) 3362-9366 www.camarabarbacena.mg.gov.br

Praça dos Andradas, 112, Centro, Barbacena - MG - CEP: 36.200-901



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Como oradora, a vereadora Marilene de Almeida Franco (Marilene Franco) disse na íntegra: "Já terminando essa sessão, um ato democrático, como a gente viveu, senhor Presidente, o ano passado nas urnas. O cidadão, o barbacenense, foi nas urnas e depositou o seu voto de confiança para todos nós. Mais uma vez parabenizar aos 18 vereadores que foram eleitos pelo povo de uma forma legal. Mas hoje, senhor Presidente, eu faço uso da palavra de uma maneira bem breve e muito objetiva para registrar o meu posicionamento dessa votação. Votei sim para presidente Amarílio, votei sim para Fausta Tatá, Everton Wallace, Carlinhos Playboy, ou seja, a manutenção da Mesa. Esse é o momento democrático. Também não posso deixar de expressar toda a minha sinceridade e respeito, um sentimento que carrego nesse momento como mulher. Esse é o sentimento que eu carrego como mulher e também como vereadora eleita em 2024 para representar o cidadão barbacenense e ser a voz das mulheres. E isto eu vou ser sim. Quero agradecer ao senhor Presidente que me colocou como Presidente da Comissão das Mulheres. Eu acho que não tem lugar que me cabe melhor, como bem a minha eterna secretária Cota, que está comigo há vinte anos e ela sabe como eu luto pelos direitos das mulheres, né, Cota? É pelo nosso. Então, sinto um pesar também por não termos, senhor Presidente, sinto um pesar por não termos feito e concluído uma outra chapa. Eu, vereadora Marilene, junto com o amigo vereador Donizete e João da Semente, não insatisfeitos, não estávamos insatisfeitos com a Mesa, senhor Presidente, porque tudo que essa vereadora pediu nessa Casa, essa vereadora foi atendida prontamente e eu cumpria a minha fidelidade com o senhor em vários assuntos e acontecimentos que chegavam a mim, e eu, diretamente, corri ao Senhor. E não me esqueço, Priscila, quando levei um problema e que eu passei para você e fui diretamente ao Presidente pela fidelidade e gratidão e à pessoa do senhor Amarílio, que eu tenho eterna gratidão e meu orgulho de ter trabalhado com você. Então, mais uma vez, mulheres, a nossa voz foi calada, mas a luta continua, vereador Donizete, João, vamos continuar lutando. Não conseguimos fechar grupo, e por não conseguirmos fechar grupos, estamos com a Mesa que já estava formada. Sonho muito presidir esta Casa, ser a primeira mulher na Câmara Municipal de

Barbacena, Presidente dessa Casa. Se o meu mandato terminar e eu não ter conseguido esse sonho meu, senhor Presidente, que venha Maria, Letícia, Conceição, enfim, que tenha nessa Casa, que faça história como uma mulher presidindo essa cadeira. Eu não sou contra o homem. Eu não sou contra, qualquer um que sentar aqui vai estar muito bem representando essa Casa. O senhor, pelo seu 17º mandato, se o senhor está no teu 17º mandato, com certeza é merecedor. E não é vaidade pessoal, mas é simbolismo, é pela representatividade da mulher e pela força que isso teria para tantas mulheres que acompanham e acreditam na política como instrumento de transformação na política da mulher. Esse ano eu pude estar junto com o vereador Diego, vereadora Fausta Tatá, dentro da Comissão das Mulheres e fazer um evento e estar escutando-a. Então, vereadores, escutem a palavra do amor, do coração e da inteligência da mulher. A presença feminina nessa Casa é muito fundamental, como o meu prezado João da Semente falou. Vereador João da Semente, sou sua fã de carteira. Outro dia ainda falei que vejo você como um sobrinho do meu pai, do meu eterno pai, que era um homem do campo, humilde, sincero, eu sinto isso em você. Então, João, muito obrigada por essas lindas palavras, pelo respeito que você tem por nós duas mulheres nessa Casa. E se o amor nasce, ele nasce de uma mulher, é de uma guerreira, porque mulher é guerreira. Falando de mulheres, vocês são bravos guerreiros, mas nós superamos tudo, tudo e um pouco mais. Então eu quero deixar aqui a minha fala que conste na íntegra, seu Presidente e desejo-lhe boa sorte para o ano de 2026. Que o Senhor continue sendo abençoado por Deus, lhe dando sempre, que isso não lhe faltou, sabedoria e discernimento, não só para você, mas como toda a Mesa e todos vocês. Muito obrigada e boa tarde."

Como não havia mais assuntos a serem tratados e/ou oradores inscritos, o Presidente da Casa, Vereador Amarílio Augusto de Andrade, encerrou a sessão às 15h50.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Vinicius Franco Oliveira, Redator de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária.

Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade

Secretária: Vereadora Fausta Maria de Carvalho

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARBACENA - COMUC

Presidente: Cristiane Cleres Campos

ATA

ATA 19 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARBACENA (COMUC). Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e vinte e nove minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Cultura (COMUC), estiveram presentes: Raquel Siqueira, Élica Nascimento, Lucas Campos, Fabrício Ferreira, sob a presidência da Vice-Presidente, Senhora Carmen Werneck. Dando início aos trabalhos, a Vice-Presidente apresentou como pauta principal a discussão das propostas e ações a serem desenvolvidas no exercício de 2026. A Presidente em exercício destacou a necessidade premente de garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura, composto pelo Conselho, Fundo e Plano Municipal de Cultura, ressaltando que a regularização destes três pilares é condição obrigatória para o recebimento de recursos federais e estaduais, conforme orientações do Fórum dos Conselhos de Cultura de Minas Gerais. Foi informado que, atualmente, o Conselho atua em caráter deliberativo e o Fundo Municipal encontra-se regularizado com CNPJ e gestor designado, restando pendente a aprovação do Plano Municipal de Cultura. Sobre este ponto, discutiu-se a tramitação do Projeto de Lei nº 063/2024, que institui o referido plano, ficando deliberado que o Conselho concentrará esforços durante o mês de janeiro para que a matéria seja votada em regime de urgência na Câmara Municipal logo no início dos trabalhos legislativos de fevereiro. Na sequência, procedeu-se à leitura e análise das fontes de receita do Fundo Municipal de Cultura previstas em lei, debatendo-se a importância de operacionalizar o fundo para que todas as despesas e pagamentos da pasta da cultura sejam executados através desta fonte, a exemplo do que ocorre nos fundos municipais de Saúde e Educação. O debate avançou para a questão do calendário oficial de eventos do município; os conselheiros expressaram preocupação com as recentes alterações no calendário, citando especificamente a ampliação da Exposição Agropecuária e as mudanças nas datas e formatos dos Festivais de Inverno e Gastronômico, apontando a ausência de diálogo prévio com este Conselho para tais definições. Enfatizou-se que, por se tratar de eventos culturais financiados com recursos públicos, estas ações devem ser submetidas à apreciação e fiscalização do COMUC. Como encaminhamento, ficou decidido que a próxima reunião ordinária ocorrerá na segunda quinta-feira de janeiro de 2026, data regimental, para a qual deverão ser convidados oficialmente o Secretário e as Diretorias de Cultura e Turismo, visando uma reunião conjunta de planejamento para o ano de 2026 e o alinhamento sobre a execução da Lei Paulo Gustavo e PNAH. Justificaram ausências: Cristiane Campos, e sua suplência, por motivos de agenda externa; Lucas Leite e Gabriela Magalhães por motivo de trabalho. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e sete minutos, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE BARBACENA – COMPHA

Presidente: Fabrício Barroso Ferreira

ATA

ATA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE BARBACENA – COMPHA PARA ESCOLHER OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – BIÊNIO 2024/2026.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025 no prédio da Estação Ferroviária de Barbacena, na sala do espaço multiuso, foi aberta a votação para escolha dos membros da sociedade civil para atuarem como conselheiros do COMPHA para o biênio epigrafado acima. Entre os inscritos em ordem alfabética: 1. Carmem Lúcia Werneck; 2. Larissa Ribeiro Freitas; 3. Martin Lopes da Silva; 4. Monique Robson de Carvalho; 5. Rayane Maria de Fátima Campos; 6. Ricardo André Sad Fonseca; 7. Romulo Stefani Filho; 8. Thaís Oliveira Silvério. A votação foi iniciada às 17 horas e encerrada 19 horas, conforme previsto no edital. Foram apurados 179 votos e o resultado foi o seguinte: Carmem Lúcia Werneck (7) votos, Larissa Ribeiro de Freitas (8) votos, Martin Lopes da Silva (8) votos, Monique Robson de Carvalho (31) Rayane Maria de Fátima Campos votos, (44) Ricardo André Sad Fonseca (22) votos Romulo Stefani Filho votos (38), Thaís Oliveira Silvério (23) votos. Havendo empate entre candidatos, será considerado eleito: 1º - o candidato mais idoso; 2º - O candidato com participação em conselhos anteriores. Esta ata foi redigida por mim (Amanda Celeste Gomes Leporati), e será lida e assinada e por todos os presentes.

ERRATA: Onde se lê biênio 2024/2026, lê-se biênio 2026/2028.

Mariana Pereira Gormano.

Wander Tadeu de Paiva

Davi Wamser Vitorote

Cristiane Cleres Campos